

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.740.876/0001-25</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/09/2001</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ALELO S.A.</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ALELO</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>			
LOGRADOURO <b>AL XINGU</b>	NÚMERO <b>512</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 3 E 4 E 16 PARTE</b>	
CEP <b>06.455-030</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAV</b>	MUNICÍPIO <b>BARUERI</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TRIBUTARIOEREGULATORIO@ELOPAR.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(11) 2188-1800</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/09/2001</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/03/2026** às **15:34:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

JUCESP  
30 01 26



JUCESP PROTOCOLO  
0.312.633/26-9



ALELO S.A.  
CNPJ 04.740.876/0001-25  
NIRE 35.300.187.610

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17.09.2025, ÀS 10H**

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 17 dias do mês de setembro de 2025, às 10h, de forma não presencial.

**MESA:** Presidente: Sra. Esther Dalmas; Secretário: Sr. Gustavo Mattos Sarachini.

**PRESEÇA:** Representantes da Elo Holding Financeira S.A., única acionista da Sociedade.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença de representantes da única acionista da Sociedade, conforme faculta o § 4º do Artigo 124 da Lei 6.404/76.

**ORDEM DO DIA:** 1) alterar a denominação social da Sociedade; 2) aprimorar o objeto social da Sociedade; e 3) consolidar o Estatuto Social.

**DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, observada a Ordem do Dia, a acionista tomou as seguintes deliberações:

- 1) alterar a denominação social da Sociedade de **ALELO INTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.** para **ALELO S.A.**, com a consequente alteração do *caput* do Artigo 1º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 1º - A **ALELO S.A. (Sociedade)** é uma sociedade por ações de capital fechado, regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais e contratuais que lhe forem aplicáveis.”;
- 2) aprimorar o objeto social da Sociedade para refletir de forma adequada suas atividades e excluir os seguintes objetos relacionados às atividades reguladas pelo Banco Central do Brasil: (i) a gestão de conta de pagamento; (ii) a emissão de instrumento de pagamento; (iii) a conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa, credenciamento da aceitação ou gestão do uso de moeda eletrônica; com a consequente alteração do Artigo 3º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 3º - (i) a emissão, administração, gestão e prestação de serviços de meios de pagamento e cartões pós-pagos ou pré-pagos, aptos a receberem carga ou recarga de valores em moeda nacional ou estrangeira, incluindo, mas não se limitando, aos benefícios de alimentação e refeição, através de meios eletrônicos, tais como tarja magnética, smart cards e outros, sempre exclusivamente no âmbito de arranjos de pagamentos que não integram o Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB); (ii) o desenvolvimento de parcerias para promoção de produtos e/ou serviços, inclusive mediante disponibilização de espaço em materiais e veículos de divulgação; (iii) a implantação, administração e prestação de serviços de programas promocionais,*

*(as assinaturas eletrônicas apostas nesta ata têm o mesmo valor legal e eficácia das assinaturas físicas, uma vez que a autoria e a integridade desta ata podem ser seguramente verificadas, a qual será devidamente arquivada em livro próprio da Sociedade)*

Este documento foi assinado digitalmente por Esther Dalmas e Gustavo Mattos Sarachini.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 7026-F5FF-71CF-6E15.

Este documento foi assinado digitalmente por Esther Dalmas e Gustavo Mattos Sarachini.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 7026-F5FF-71CF-6E15.

CONVÊNIO BARUERI



Certifico o registro sob o nº 015.902/26-2 em 30/01/2026 da empresa ALELO S.A., NIRE nº 35300187610, protocolado sob o nº 0312633269. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285213022. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



ALELO S.A.  
CNPJ 04.740.876/0001-25  
NIRE 35.300.187.610



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17.09.2025, ÀS 10H**

*mediante oferecimento e administração de programas de incentivo, fidelização e/ou bonificação de vendas; (iv) a prestação de serviços de correspondente no País de instituições financeiras; e (v) a participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista.”; e*

- 3) consolidar o Estatuto Social da Sociedade, o qual já contempla as deliberações dos itens anteriores, além de refletir as novas condições de governança e gestão da Sociedade, incluindo a retirada do Capítulo relativo à Ouvidoria, que passa a vigorar como disposto no Anexo I a esta ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Esther Dalmas - Presidente; Gustavo Mattos Sarachini - Secretário; Acionista: Elo Holding Financeira S.A., por seus Diretores, Sra. Esther Dalmas e Sr. Flávio Augusto Corrêa Basilio.

Certificamos que esta é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio da Sociedade.

Esther Dalmas  
Presidente

Gustavo Mattos Sarachini  
Secretário



*(as assinaturas eletrônicas apostas nesta ata têm o mesmo valor legal e eficácia das assinaturas físicas, uma vez que a autoria e a integridade desta ata podem ser seguramente verificadas, a qual será devidamente arquivada em livro próprio da Sociedade)*

Este documento foi assinado digitalmente por Esther Dalmas e Gustavo Mattos Sarachini.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 7026-F5FF-71CF-6E15.

Este documento foi assinado digitalmente por Esther Dalmas e Gustavo Mattos Sarachini.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 7026-F5FF-71CF-6E15.

Certifico o registro sob o nº 015.902/26-2 em 30/01/2026 da empresa ALELO S.A., NIRE nº 35300187610, protocolado sob o nº 0312633269. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285213022. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



9230UC  
30 10 00

The image shows two identical registration certificates from the Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP. Each certificate features the state coat of arms of São Paulo, the text 'SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP', and the signature of Marina Centurion Dardani, Secretária Geral. The registration number is 15.902/26-2, and a barcode is present at the bottom of each certificate. A circular stamp is placed over the certificates, containing the text 'SEDE JUCESP' at the top, '30 JAN 2026' in the center, and '17' at the bottom.



Certifico o registro sob o nº 015.902/26-2 em 30/01/2026 da empresa ALELO S.A., NIRE nº 35300187610, protocolado sob o nº 0312633269. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285213022. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP  
30 01 26



ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 17.09.2025

“ESTATUTO SOCIAL DA ALELO S.A.

CAPÍTULO I  
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

**Artigo 1º** - A ALELO S.A. (Sociedade) é uma sociedade por ações de capital fechado, regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais e contratuais que lhe forem aplicáveis.

**Parágrafo Único** - A Sociedade poderá utilizar o nome fantasia “Alelo”.

**Artigo 2º** - A Sociedade tem sua sede e foro na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, 512, 3º, 4º e 16º (parte) andares, Edifício “Condomínio Evolution Corporate”, Alphaville, CEP 06455-030, podendo, mediante proposta da Diretoria e aprovação do Conselho de Administração, criar e extinguir filiais, agências e escritórios em todo o território nacional.

**Artigo 3º** - A Sociedade tem por objeto: (i) a emissão, administração, gestão e prestação de serviços de meios de pagamento e cartões pós-pagos ou pré-pagos, aptos a receberem carga ou recarga de valores em moeda nacional ou estrangeira, incluindo, mas não se limitando, aos benefícios de alimentação e refeição, através de meios eletrônicos, tais como tarja magnética, smart cards e outros, sempre exclusivamente no âmbito de arranjos de pagamentos que não integram o Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB); (ii) o desenvolvimento de parcerias para promoção de produtos e/ou serviços, inclusive mediante disponibilização de espaço em materiais e veículos de divulgação; (iii) a implantação, administração e prestação de serviços de programas promocionais, mediante oferecimento e administração de programas de incentivo, fidelização e/ou bonificação de vendas; (iv) a prestação de serviços de correspondente no País de instituições financeiras; e (v) a participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista.

**Artigo 4º** - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II  
CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E DIREITO DE PREFERÊNCIA

**Artigo 5º** - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$472.414.126,04 (quatrocentos e setenta e dois milhões, quatrocentos e quatorze mil, cento e vinte e seis reais e quatro centavos), representado por 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e 1.000.000 (um milhão) de ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, podendo, futuramente, serem criadas diferentes classes de ações.

**Parágrafo 1º** - As ações são indivisíveis em relação à Sociedade. Cada ação ordinária nominativa confere o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. A ação preferencial nominativa, independentemente da classe, não terá direito a voto nas Assembleias Gerais, mas, em contrapartida, garantirá a sua titular prioridade no reembolso do capital, com ou sem prêmio.

Este documento foi assinado digitalmente por Esther Dalmas e Gustavo Mattos Sarachini.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 41AB-C86E-D695-3DE2.

Este documento foi assinado digitalmente por Esther Dalmas e Gustavo Mattos Sarachini.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 41AB-C86E-D695-3DE2.



Certifico o registro sob o nº 015.902/26-2 em 30/01/2026 da empresa ALELO S.A., NIRE nº 35300187610, protocolado sob o nº 0312633269. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285213022. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP  
30 01 26



**ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 17.09.2025**

**Parágrafo 2º** - As ações preferenciais sem direito de voto adquirirão o exercício desse direito se a Sociedade, pelo prazo de três exercícios consecutivos, deixar de pagar os dividendos a que fizerem jus, direito que conservarão até o pagamento, se tais dividendos não forem cumulativos, ou até que sejam pagos os cumulativos em atraso.

**Parágrafo 3º** - A Sociedade poderá negociar com as próprias ações, desde que deliberado pelo Conselho de Administração e respeitando o disposto na legislação pertinente.

**Parágrafo 4º** - Aos acionistas é assegurado o direito de preferência na subscrição de ações emitidas em aumentos de capital, o qual deverá ser exercido na proporção do número de ações que possuem, nos termos do Artigo 171, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e posteriores alterações. Tal direito deverá ser exercido dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária ou da Reunião do Conselho de Administração que tiver proposto o aumento de capital, sob pena de diluição de suas respectivas participações no capital social. Os aumentos no capital social da Sociedade deverão procurar respeitar a proporção de 50% de ações ordinárias e 50% de ações preferenciais.

**Artigo 6º** - Nenhum acionista poderá empenhar, indicar a penhora ou, por outra forma, gravar ou oferecer em garantia suas ações ou os direitos de subscrição de suas ações sem o consentimento prévio, por escrito, do Conselho de Administração.

**Artigo 7º** - Somente acionistas cujos interesses não sejam conflitantes com os interesses da Sociedade poderão participar do capital social.

**CAPÍTULO III  
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**Artigo 8º** - A administração da Sociedade será exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, na forma da lei e do presente Estatuto Social.

**Artigo 9º** - O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 8 (oito) membros, acionistas ou não da Sociedade. Todos os membros deverão ser eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. O Conselho de Administração poderá convidar os acionistas da Sociedade detentores de ações preferenciais para participar das reuniões do Conselho de Administração, sem que tenham, no entanto, direito a voto.

**Parágrafo 1º** - O Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração serão eleitos pela maioria absoluta de votos em sessão com a presença de todos os membros do Conselho de Administração.

**Parágrafo 2º** - Em caso de ausência justificada ou impedimento temporário de um dos membros do Conselho de Administração, este poderá delegar os seus poderes a um procurador que deverá ser, necessariamente, membro do Conselho de Administração.

Este documento foi assinado digitalmente por Esther Dalmas e Gustavo Mattos Sarachini.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 41AB-C86E-D695-3DE2.

Este documento foi assinado digitalmente por Esther Dalmas e Gustavo Mattos Sarachini.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 41AB-C86E-D695-3DE2.



Certifico o registro sob o nº 015.902/26-2 em 30/01/2026 da empresa ALELO S.A., NIRE nº 35300187610, protocolado sob o nº 0312633269. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285213022. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



## ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17.09.2025

**Parágrafo 3º** - Os membros do Conselho de Administração poderão ser destituídos e substituídos a qualquer tempo por decisão da Assembleia Geral. O vice-presidente assumirá a Presidência do Conselho de Administração em caso de vacância deste. Na hipótese de vacância de ambos os cargos (presidente e vice-presidente), o Conselho de Administração promoverá nova eleição para preenchimento dos mesmos, nos termos do Artigo 9º, Parágrafo 1º.

**Artigo 10º** - A remuneração máxima global do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral, sendo a divisão da mesma entre os membros de cada órgão determinada pelo Conselho de Administração.

**Artigo 11** - Os conselheiros e diretores eleitos serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso, permanecendo no exercício de suas funções até a posse de seus respectivos substitutos.

**Artigo 12** - Compete ao Conselho de Administração:

- (a) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- (b) eleger e destituir os diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser este Estatuto;
- (c) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, a estrutura de controles internos e as medidas adotadas pela diretoria para mitigar riscos; os livros e papéis da Sociedade; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- (d) convocar a Assembleia Geral nos casos previstos em lei ou quando julgar conveniente;
- (e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- (f) deliberar sobre os investimentos em projetos de expansão e melhorias, em um valor global superior àquele fixado periodicamente pelo próprio Conselho de Administração;
- (g) escolher e destituir os auditores independentes, se houver;
- (h) deliberar sobre os assuntos previstos no Artigo 16; e
- (i) deliberar sobre a criação de comitês da Sociedade, suas regras de funcionamento e atribuições.

**Artigo 13** - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez a cada dois meses, em local acordado previamente, mediante convocação com pelo menos 8 (oito) dias úteis de antecedência por seu Presidente ou por 2 (dois) membros do Conselho de Administração. As reuniões extraordinárias do Conselho de Administração serão convocadas

Este documento foi assinado digitalmente por Esther Dalmas e Gustavo Mattos Sarachini.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 41AB-C86E-D695-3DE2.

Este documento foi assinado digitalmente por Esther Dalmas e Gustavo Mattos Sarachini.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 41AB-C86E-D695-3DE2.



Certifico o registro sob o nº 015.902/26-2 em 30/01/2026 da empresa ALELO S.A., NIRE nº 35300187610, protocolado sob o nº 0312633269. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285213022. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP  
30 01 26



**ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 17.09.2025**

por seu Presidente ou por quaisquer 2 (dois) membros do Conselho de Administração, com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência, mediante aviso escrito a cada um de seus membros. O aviso escrito deverá ser enviado por carta com aviso de recebimento, e-mail com confirmação de recebimento do destinatário ou carta com protocolo. As reuniões realizar-se-ão independentemente de convocação, caso se verifique a presença de todos os membros do Conselho de Administração.

**Artigo 14** - O quórum de instalação para as reuniões do Conselho de Administração deverá ser de 2/3 (dois terços) de seus membros. Caso a reunião convocada não se instale por falta de quórum, o Presidente, dentro de 7 (sete) dias, convocará nova reunião e, neste caso, a mesma instalar-se-á com qualquer quórum.

**Artigo 15** - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria de votos dos membros presentes à reunião, ressalvado o disposto no Artigo 16 a seguir. Os membros do Conselho de Administração poderão ser representados por e votarem através de procurações outorgadas a outros membros.

**Artigo 16** - As seguintes deliberações, para serem válidas, exigirão, no mínimo, o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Administração:

- (a) aprovação do orçamento anual da Sociedade, bem como de investimentos submetidos à apreciação do Conselho de Administração;
- (b) aprovação de contratos, ou compras de bens em valores superiores àqueles fixados, periodicamente, pelo próprio Conselho de Administração. Não estão sujeitos a esta aprovação os contratos de credenciamento de estabelecimentos comerciais e os contratos de administração dos produtos comercializados pela Sociedade, que observem o modelo e os parâmetros de negócio já aprovados pelo Conselho de Administração;
- (c) aprovação de contratos ou negócios entre a Sociedade e quaisquer dos acionistas, ou Partes Relacionadas (assim entendidas como: (i) as Afiliadas de um acionista; (ii) as pessoas jurídicas relacionadas a qualquer um dos acionistas que, direta ou indiretamente, por meio de um ou mais intermediários, tiverem participação no acionista que lhe confira influência significativa sobre o acionista; (iii) as coligadas das empresas controladas ou dos controladores diretos ou indiretos de um acionista, controladores estes considerados até o nível do Banco do Brasil S.A. e do Banco Bradesco S.A., ressalvados os casos nos quais essa participação tenha mero caráter de investimento; ou (iv) *joint ventures* (empreendimento conjunto) nas quais um acionista, e/ou suas Afiliadas ou Afiliadas de um acionista, estas consideradas até o nível do Banco do Brasil S.A. e do Banco Bradesco S.A., participem do controle; sendo que "Afiliada" significa qualquer pessoa jurídica que, direta ou indiretamente, por meio de um ou mais intermediários: (i) exerça controle sobre um acionista ou (ii) esteja sob controle de um acionista ou (iii) esteja sob controle comum com um acionista, assim considerados até o nível do Banco do Brasil S.A. e do Banco Bradesco S.A.) desde que o valor global destes contratos ou negócios exceda àqueles

Este documento foi assinado digitalmente por Esther Dalmas e Gustavo Mattos Sarachini.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 41AB-C86E-D695-3DE2.

Este documento foi assinado digitalmente por Esther Dalmas e Gustavo Mattos Sarachini.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 41AB-C86E-D695-3DE2.



Certifico o registro sob o nº 015.902/26-2 em 30/01/2026 da empresa ALELO S.A., NIRE nº 35300187610, protocolado sob o nº 0312633269. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285213022. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP  
30 01 26



**ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 17.09.2025**

fixados, periodicamente, pelo próprio Conselho de Administração, ressalvado, entretanto, que em quaisquer contratos ou negócios deverão sempre ser observadas as regras de mercado, em condições comutativas e equitativas;

- (d) aprovação de empréstimos ou créditos para a Sociedade, desde que o montante exceda àquele fixado, periodicamente, pelo próprio Conselho de Administração;
- (e) venda, alienação ou oneração de bens da Sociedade, ou a concessão de garantias para si própria ou para terceiros, com valor global superior àquele fixado, periodicamente, pelo próprio Conselho de Administração;
- (f) decisões sobre a introdução de novos negócios e a aprovação do plano estratégico das carteiras de produtos e serviços;
- (g) aprovação e alterações dos seus Regimentos Internos e dos órgãos de assessoramento;
- (h) resgate de ações da Sociedade;
- (i) a fixação e a modificação dos montantes relevantes para as transações que exigirem a aprovação do Conselho de Administração, conforme o Artigo 12, letra "f", este Artigo 16 e o Artigo 21, parágrafo primeiro, letra "a";
- (j) emissão de novas ações até o limite autorizado;
- (k) aquisição, venda, incorporação, cisão, fusão, transformação ou liquidação de subsidiárias integrais e /ou controladas da Sociedade; e
- (l) aumento de capital social de subsidiárias integrais e/ou Controladas, em valores superiores àqueles fixados periodicamente pelo Conselho de Administração, salvo se dentro do limite do capital autorizado.

**Artigo 17** - Serão arquivados no Registro de Comércio e publicadas as atas das reuniões do Conselho de Administração que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros.

**Artigo 18** - A Diretoria da Sociedade será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 10 (dez) membros, sendo um deles o Diretor Presidente e os demais, diretores sem designação específica. Todos os diretores da Sociedade deverão ser indivíduos residentes no País, acionistas ou não da Sociedade, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. O mandato dos diretores da Sociedade estender-se-á até a posse dos seus substitutos.

**Parágrafo 1º** - A reunião do Conselho de Administração que eleger os diretores da Sociedade deverá designar, entre eles, um Diretor Presidente.

Este documento foi assinado digitalmente por Esther Dalmas e Gustavo Mattos Sarachini.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 41AB-C86E-D695-3DE2.

Este documento foi assinado digitalmente por Esther Dalmas e Gustavo Mattos Sarachini.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 41AB-C86E-D695-3DE2.



Certifico o registro sob o nº 015.902/26-2 em 30/01/2026 da empresa ALELO S.A., NIRE nº 35300187610, protocolado sob o nº 0312633269. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285213022. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP  
30 01 25



**ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 17.09.2025**

**Parágrafo 2º** - Os diretores poderão ser destituídos e substituídos a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração.

- (i) No caso de vacância do diretor Presidente, este deverá ser substituído por outro diretor até nova designação pelo Conselho de Administração.
- (ii) No caso de vacância no cargo de qualquer outro diretor, o Diretor Presidente deverá designar as funções para outro diretor até que um novo membro seja eleito pelo Conselho de Administração.

**Artigo 19** - A Diretoria terá os deveres e os poderes que a lei e este Estatuto lhe conferem para assegurar a execução fiel e eficiente dos fins da Sociedade.

**Parágrafo Único** - Incumbe aos diretores fornecer ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, se instalado, a pedido de qualquer membro destes, as informações que lhes sejam solicitadas ou outras que entenderem relevantes.

**Artigo 20** - Compete ao diretor Presidente, além das funções, atribuições e poderes conferidos pelo Conselho de Administração:

- (a) executar e fazer executar as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração;
- (b) dirigir a execução do planejamento geral e estabelecer metas e objetivos para a Sociedade;
- (c) coordenar e representar a Sociedade no relacionamento com seus clientes, fornecedores e terceiros em geral;
- (d) dirigir, coordenar e supervisionar as atividades diárias da Sociedade; e
- (e) supervisionar e coordenar as atividades dos demais diretores, observadas as atribuições específicas previstas neste Estatuto Social e definidas pelo Conselho de Administração.

**Artigo 21** - A Sociedade será representada:

- (i) mediante as assinaturas de 02 (dois) diretores agindo em conjunto ou um diretor agindo em conjunto com um procurador com poderes bastantes ou dois procuradores com poderes bastantes para:
  - (a) representar a Sociedade ativa e passivamente;
  - (b) firmar contratos e assumir obrigações até o limite fixado pelo Conselho de Administração; abrir e movimentar contas bancárias, podendo, para tanto, emitir e endossar cheques; transigir e firmar compromissos; sacar, emitir, endossar para cobrança, caução e/ou desconto, ou aceitar duplicatas ou quaisquer outros títulos de crédito; e

Este documento foi assinado digitalmente por Esther Dalmas e Gustavo Mattos Sarachini.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 41AB-C86E-D695-3DE2.

Este documento foi assinado digitalmente por Esther Dalmas e Gustavo Mattos Sarachini.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 41AB-C86E-D695-3DE2.



Certifico o registro sob o nº 015.902/26-2 em 30/01/2026 da empresa ALELO S.A., NIRE nº 35300187610, protocolado sob o nº 0312633269. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285213022. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP  
30 01 26



**ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 17.09.2025**

- (c) prestar fianças, avais ou outras garantias em operações autorizadas pelo Conselho de Administração.
- (ii) mediante a assinatura de um diretor, agindo isoladamente, ou um procurador com poderes bastantes, para:
  - (a) emitir e endossar duplicatas para cobrança bancária; endossar cheques para depósito em conta bancária da Sociedade; firmar contratos de câmbio; e, até o limite fixado pelo Conselho de Administração, assinar pedidos de compras e confirmação de vendas; e
  - (b) representar a Sociedade perante qualquer repartição, autarquia ou sociedade de economia mista, federal, estadual ou municipal, desde que não seja para assumir obrigação em nome da Sociedade ou exonerar terceiros perante ela.

**Parágrafo Único** - A Sociedade poderá constituir procuradores com poderes bastantes para, agindo isoladamente ou em conjunto com um diretor ou com outro procurador com poderes bastantes, representá-la conforme determinado no correspondente instrumento de mandato. Os procuradores deverão sempre ser nomeados para fins específicos e, quando "ad negotia", por prazo determinado. A nomeação far-se-á sempre por 2 (dois) diretores.

**Artigo 22** - É vedado a qualquer conselheiro ou diretor, sob pena de responsabilidade pessoal e de perda do cargo que ocupa, a utilização da denominação da Sociedade para atos de qualquer natureza, tais como a prestação de fianças, abonos, avais e outras garantias de mero favor, sempre que estranhos aos negócios e objetivos sociais da Sociedade ou que possam ser tidos como atos de liberalidade.

**CAPÍTULO IV  
DOS COMITÊS**

**Artigo 23** - A Sociedade, por meio do seu Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá instituir comitês de assessoramento, permanentes ou temporários, com funções técnicas e/ou consultivas, sem poder de deliberação.

**Parágrafo 1º** - Os membros dos comitês serão indicados pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 2º** - Caberá ao Conselho de Administração, nos termos do Artigo 12 deste Estatuto, aprovar os Regimentos Internos dos comitês, que disciplinarão as regras de funcionamento, responsabilidades específicas e atribuições de cada um dos comitês.

**CAPÍTULO V  
DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 24** - O Conselho Fiscal funcionará em caráter não permanente e, quando instalado por deliberação da Assembleia Geral, será composto por 4 (quatro) membros efetivos e igual número de suplentes, indicados pelos acionistas, eleitos em Assembleia Geral podendo ser

Este documento foi assinado digitalmente por Esther Dalmas e Gustavo Mattos Sarachini.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 41AB-C86E-D695-3DE2.

Este documento foi assinado digitalmente por Esther Dalmas e Gustavo Mattos Sarachini.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 41AB-C86E-D695-3DE2.

Certifico o registro sob o nº 015.902/26-2 em 30/01/2026 da empresa ALELO S.A., NIRE nº 35300187610, protocolado sob o nº 0312633269. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285213022. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



JUCESP  
30 01 26



**ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 17.09.2025**

reeleitos. A Assembleia Geral que deliberar pela instalação do Conselho Fiscal determinará a remuneração de seus membros, observados os limites estabelecidos em lei.

**CAPÍTULO VI  
DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Artigo 25** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao ano, no curso dos 4 (quatro) meses imediatamente subsequentes ao encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas em lei.

**Artigo 26** - A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que os interesses societários, este Estatuto Social ou a legislação aplicável exigirem decisões dos acionistas.

**Artigo 27** - Somente poderão comparecer às Assembleias Gerais os proprietários de ações cujos nomes estejam inscritos no Livro de Registro de Ações Nominativas até 48 (quarenta e oito) horas antes da data designada para a realização da correspondente Assembleia.

**Parágrafo Único** - O acionista pode ser representado em Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Sociedade ou advogado.

**Artigo 28** - As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos, não computando os votos em branco, ressalvadas as exceções de lei e as deliberações sobre os assuntos relacionadas no Artigo 30 abaixo, as quais deverão ser aprovadas por acionistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das ações com direito a voto.

**Artigo 29** - Os avisos de convocação de Assembleias Gerais deverão ser enviados aos acionistas da Sociedade no mínimo, 10 (dez) dias úteis de antecedência da data de realização da correspondente Assembleia, por carta ou e-mail com confirmação de recebimento dos destinatários.

**Artigo 30** - O quórum de instalação das Assembleias Gerais será aquele previsto em lei, exceto para os assuntos relacionados abaixo, nos quais o quórum mínimo de instalação deverá ser de titulares de ações representando, pelo menos, 2/3 (dois terços) das ações com direito a voto:

- (a) aquisição de outras sociedades, investimentos relevantes em outras sociedades ou associação, inclusive sob a forma de "joint venture", da Sociedade com outras sociedades ou grupos;
- (b) incorporação, cisão, fusão, transformação ou liquidação da Sociedade;
- (c) reforma do Estatuto Social ou alteração dos objetivos da Sociedade;
- (d) aumento do capital social;

Este documento foi assinado digitalmente por Esther Dalmas e Gustavo Mattos Sarachini.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 41AB-C86E-D695-3DE2.

Este documento foi assinado digitalmente por Esther Dalmas e Gustavo Mattos Sarachini.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 41AB-C86E-D695-3DE2.



Certifico o registro sob o nº 015.902/26-2 em 30/01/2026 da empresa ALELO S.A., NIRE nº 35300187610, protocolado sob o nº 0312633269. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285213022. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



**ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 17.09.2025**

- (e) alteração da razão social ou nome fantasia da Sociedade, e
- (f) modificações nos direitos pertinentes a ações, classes de ações, dividendos, preferências ou resgates de ações.

**CAPÍTULO VII  
EXERCÍCIO SOCIAL**

**Artigo 31** - O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, em cuja data serão preparados o balanço e os relatórios financeiros.

**Parágrafo 1º** - Do resultado do exercício serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

**Parágrafo 2º** - Dos lucros líquidos obtidos no exercício social, 5% (cinco por cento) serão deduzidos para constituir a reserva legal até que esta reserva atinja 20% do capital social.

**Parágrafo 3º** - Os acionistas terão direito de receber, em cada exercício, um dividendo mínimo obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado de acordo com o disposto no Artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e posteriores alterações, podendo a Assembleia Geral, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório, ou a retenção de todo o lucro.

**Parágrafo 4º** - Por proposta dos órgãos da administração, uma parcela dos lucros da Sociedade, formada por até 100% (cem por cento) dos lucros que remanescerem após as deduções legais e estatutárias, poderá ser destinada à formação de "Reserva de Expansão", que terá por fim financiar a expansão das atividades da Sociedade, bem como reforçar o seu capital de giro, não podendo esta reserva ultrapassar o valor de 95% (noventa e cinco por cento) do capital social da Sociedade. Os recursos atribuídos à Reserva de Expansão, desde que não impactem o fim a que foram constituídos, por sugestão da Diretoria da Sociedade e deliberação do Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral, também poderão, a qualquer tempo, ser revertidos e distribuídos, de forma integral ou parcial, aos acionistas a título de dividendos.

**Parágrafo 5º** - À conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes, a Diretoria, mediante aprovação do Conselho de Administração, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários.

**Parágrafo 6º** - Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho de Administração, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos

Este documento foi assinado digitalmente por Esther Dalmas e Gustavo Mattos Sarachini.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 41AB-C86E-D695-3DE2.

Este documento foi assinado digitalmente por Esther Dalmas e Gustavo Mattos Sarachini.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 41AB-C86E-D695-3DE2.



Certifico o registro sob o nº 015.902/26-2 em 30/01/2026 da empresa ALELO S.A., NIRE nº 35300187610, protocolado sob o nº 0312633269. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285213022. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP  
30 01 26



**ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 17.09.2025**

intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos.

**Parágrafo 7º** - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (25%).

**Parágrafo 8º** - A Assembleia Geral decidirá sobre o destino a ser dado ao eventual saldo do lucro líquido apurado no exercício.

**Parágrafo 9º** - A Sociedade poderá preparar balanços intermediários, a qualquer tempo, para cumprir requisitos legais ou para fins de conveniência, inclusive para fins de distribuição antecipada de dividendos.

**CAPÍTULO VIII  
LIQUIDAÇÃO**

**Artigo 32** - A Sociedade será liquidada nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante.

**CAPÍTULO IX  
DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 33** - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral.”.

Certificamos que o presente Estatuto Social contém as alterações deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária da Alelo S.A. (atual denominação da Alelo Instituição de Pagamento S.A.) de 17.9.2025

\_\_\_\_\_  
Esther Dalmas  
*Presidente da Mesa*

\_\_\_\_\_  
Gustavo Mattos Sarachini  
*Secretário da Mesa*

Este documento foi assinado digitalmente por Esther Dalmas e Gustavo Mattos Sarachini.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 41AB-C86E-D695-3DE2.

Este documento foi assinado digitalmente por Esther Dalmas e Gustavo Mattos Sarachini.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 41AB-C86E-D695-3DE2.



Certifico o registro sob o nº 015.902/26-2 em 30/01/2026 da empresa ALELO S.A., NIRE nº 35300187610, protocolado sob o nº 0312633269. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285213022. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP  
30 01 26



JUCESP PROTOCOLO  
0.312.608/26-3



ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

CNPJ 04.740.876/0001-25  
NIRE 35.300.187.610



- SEDE

IÊ 9

N 2026



ICOLO

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18.8.2025, ÀS 10H

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 18 dias do mês de agosto de 2025, às 10h, por videoconferência.

**MESA:** Presidente: Sra. Esther Dalmas; Secretário: Gustavo Mattos Sarachini.

**PRESEÇA:** Representantes da Elo Holding Financeira S.A., única acionista da Sociedade.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença de representantes da única acionista da Sociedade, conforme faculta o § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

**ORDEM DO DIA:** 1) tomar conhecimento do pedido de renúncia de membro do Conselho de Administração; e 2) eleger membro para compor o Conselho de Administração.

**DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, observada a Ordem do Dia, a acionista, por seus Diretores, deliberou:

- 1) tomar conhecimento do pedido de renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração feito pelo Sr. **BRUNO ALVES DO NASCIMENTO**, ocorrido nesta data (18.8.2025), conforme carta da mesma data (18.8.2025), a qual fica arquivada na sede da Sociedade para todos os efeitos; e
- 2) eleger para o cargo de membro do Conselho de Administração a Sra. **ANIELLE FRANCISCO DA SILVA**, brasileira, professora, RG 10946327-3 DETRAN/RJ, CPF 105.381.567-08, com domicílio na Esplanada dos Ministérios, bloco C, Sala 309, Brasília – DF CEP: 70046-900, com prazo de mandato coincidente com o dos demais membros, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2026.

A Sra. Anielle Francisco da Silva, ora eleita: (i) terá prazo de mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2026, sendo que seu nome será levado à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomará posse de seu cargo; (ii) arquivou na sede social da Sociedade declarações, sob as penas da lei, de que atende às condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76, na Instrução Normativa BCB nº 103, de 30.4.2021, e na Resolução 81 de 25.3.2021.

Na sequência dos trabalhos, a Sra. Presidente informou que, em face das deliberações acima, a composição do Conselho de Administração da Sociedade, todos com prazo de mandato até

*(as assinaturas Digitais, com uso de certificado digital emitido nos termos exigidos pelo ICP-Brasil, apostas nesta ata têm o mesmo valor legal e eficácia das assinaturas físicas, uma vez que a autoria e a integridade desta ata podem ser seguramente verificadas, sendo integralmente válida e eficaz, em todo o seu conteúdo)*

Este documento foi assinado digitalmente por Gustavo Mattos Sarachini.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código F639-C189-DD2A-42D2.

Página 1 de 2

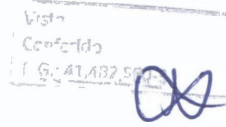
CONVÊNIO BARUERI  
Este documento foi assinado digitalmente por Gustavo Mattos Sarachini.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código F639-C189-DD2A-42D2.

Certifico o registro sob o nº 015.901/26-9 em 30/01/2026 da empresa ALELO S.A., NIRE nº 35300187610, protocolado sob o nº 0312608263. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285213276. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).





**ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**  
CNPJ 04.740.876/0001-25  
NIRE 35.300.187.610



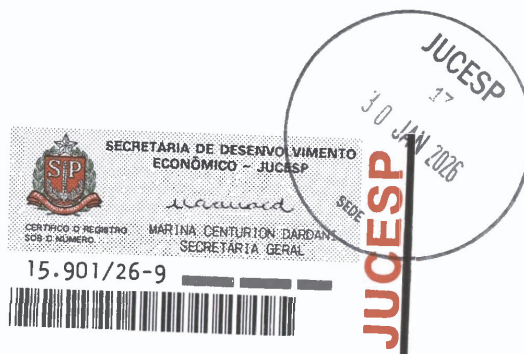
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18.8.2025, ÀS 10H**

a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2026, passa a ser a seguinte:  
**Presidente:** Sr. *Vinicius Urias Favarão*; **Vice-Presidente:** Sra. *Lucinéia Possar*, **Membros:** Srs. *Euler Antônio Luz Mathias*, *Marcelo de Araújo Noronha*, *José Ramos Rocha Neto*, *Rogério Pedro Câmara*, *Ana Júlia de Vasconcelos Carepa* e *Anielle Francisco da Silva*.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. aa) Mesa: Esther Dalmas - Presidente; Gustavo Mattos Sarachini - Secretário; Acionista: Elo Holding Financeira S.A., por seus Diretores, Sra. Esther Dalmas e Sr. Flávio Augusto Corrêa Basilio.

Certificamos que esta é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio da Sociedade.

Gustavo Mattos Sarachini  
*Secretário*



*(as assinaturas Digitais, com uso de certificado digital emitido nos termos exigidos pelo ICP-Brasil, apostas nesta ata têm o mesmo valor legal e eficácia das assinaturas físicas, uma vez que a autoria e a integridade desta ata podem ser seguramente verificadas, sendo integralmente válida e eficaz, em todo o seu conteúdo)*

Este documento foi assinado digitalmente por Gustavo Mattos Sarachini.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código F639-C189-DD2A-42D2.

Página 2 de 2

Este documento foi assinado digitalmente por Gustavo Mattos Sarachini.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código F639-C189-DD2A-42D2.

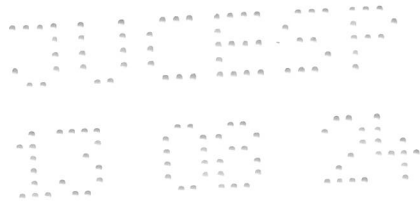


Certifico o registro sob o nº 015.901/26-9 em 30/01/2026 da empresa ALELO S.A., NIRE nº 35300187610, protocolado sob o nº 0312608263. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285213276. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP



Certifico o registro sob o nº 015.901/26-9 em 30/01/2026 da empresa ALELO S.A., NIRE nº 35300187610, protocolado sob o nº 0312608263. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285213276. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



CONVÊNIO BARUERI

**ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**

CNPJ 04.740.876/0001-25

NIRE 35.300.187.610

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29.5.2024, ÀS 8H15**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 29 dias do mês de maio de 2024, às 8h15, de forma híbrida, na Alameda Xingu, 512, 8º andar, Ala Executiva, Edifício “Condomínio Evolution Corporate”, Alphaville, Barueri, SP, CEP 06455-030, e por videoconferência.

**MESA:** Presidente: Vinicius Urias Favarão; Secretário: Vilson Fontoura da Silva.

**PRESENÇA:** A Totalidade dos membros do Conselho de Administração.

**CONVOCAÇÃO:** Realizada nos termos do Regimento Interno do Conselho de Administração.

**ORDEM DO DIA:** 1) eleger, entre si, o Presidente e o Vice-Presidente deste Órgão; e 2) eleger os Diretores da Sociedade.

**DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade:

- 1) em conformidade com o Parágrafo Primeiro do Artigo 9º do Estatuto Social, procederam à eleição, entre si, do Presidente e Vice-Presidente deste Órgão, tendo a escolha recaída nos nomes: Presidente: Sr. Vinicius Urias Favarão; e Vice-Presidente: Sra. Lucinéia Possar; e
- 2) reeleger Diretores da Sociedade, com prazo de mandato até a primeira Reunião do Conselho de Administração que ocorrerá após a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2026, conforme segue: **Diretores sem designação específica:** Sra. **ESTHER DALMAS**, brasileira, divorciada, advogada, OAB/SP 108.320, CPF 008.032.848-29; e Sr. **FLÁVIO AUGUSTO CORRÊA BASILIO**, brasileiro, casado, administrador, RG 12.625.436 SSP-MG, CPF 049.977.126-55, ambos com domicílio na Alameda Xingu, 512, 8º andar, Edifício “Condomínio Evolution Corporate”, Alphaville, Barueri, SP, CEP 06455-030, Alphaville, Barueri, SP, CEP 06455-030.

Os Diretores ora reeleitos: (i) terão prazo de mandato até a primeira Reunião do Conselho de Administração que ocorrer após a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2026, sendo que seus nomes serão levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos; e (ii) arquivaram na sede social da Sociedade declarações, sob as penas da lei, de que atendem às condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76, na Instrução Normativa BCB nº 103, de 30.4.2021, e na Resolução 81 de 25.3.2021.

*(as assinaturas eletrônicas apostas nesta ata têm o mesmo valor legal e eficácia das assinaturas físicas, uma vez que a autoria e a integridade desta ata podem ser seguramente verificadas, a qual será devidamente arquivada em livro próprio da Sociedade)*



**ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**

CNPJ 04.740.876/0001-25

NIRE 35.300.187.610

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29.5.2024, ÀS 8H15**

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. aa) Mesa: Sr. Vinicius Urias Favarão - Presidente; Sr. Wilson Fontoura da Silva - Secretário; Membros do Conselho de Administração: Sra. Vinicius Urias Favarão - Presidente, Sra. Lucinéia Possar - Vice-Presidente, Sra. Ana Júlia de Vasconcelos Carepa, Srs. Marcelo de Araújo Noronha, Euler Antônio Luz Mathias, José Ramos Rocha Neto e Bruno Alves do Nascimento - Membros.

Certifico que esta é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio da Sociedade.

\_\_\_\_\_  
Wilson Fontoura da Silva  
Secretário



*(as assinaturas eletrônicas apostas nesta ata têm o mesmo valor legal e eficácia das assinaturas físicas, uma vez que a autoria e a integridade desta ata podem ser seguramente verificadas, a qual será devidamente arquivada em livro próprio da Sociedade)*

Este documento foi assinado digitalmente por Wilson Fontoura Da Silva.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código CA8C-EB29-D8BC-62DB.

Este documento foi assinado digitalmente por Wilson Fontoura Da Silva.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código CA8C-EB29-D8BC-62DB.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/CA8C-EB29-D8BC-62DB> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: CA8C-EB29-D8BC-62DB**



## Hash do Documento

D0DE00630B949976826BA1932B25B850ECB6B9B579C0C2C30B8362872F35931B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/08/2024 é(são) :

VILSON FONTOURA DA SILVA - 285.067.968-22 em 02/08/2024

11:36 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



JUCESP  
15 11 24



JUCESP PROTOCOLO  
2.693.963/24-2



**ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**  
CNPJ 04.740.876/0001-25  
NIRE 35.300.187.610

**CONVÊNIO BARUERI**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30.4.2024, ÀS 9H15**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 30 dias do mês de abril de 2024, às 9h15, por videoconferência.

**MESA:** Presidente: Sra. Esther Dalmas; Secretário: Vilson Fontoura da Silva.

**PRESENÇA:** Representantes da Elo Holding Financeira S.A., única acionista da Sociedade, da KPMG Auditores Independentes Ltda., Sr. Carlos Massao Takauthi, e o Administrador da Sociedade, Sr. Cesario Narihito Nakamura.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença de representantes da única acionista da Sociedade, conforme faculta o § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.").

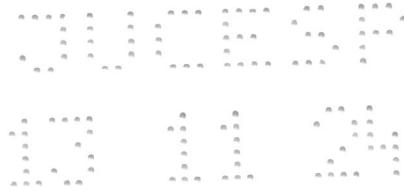
**PUBLICAÇÕES:** Nos termos do artigo 289 da Lei das S.A., as Demonstrações Financeiras, contendo as Notas Explicativas e os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes quanto ao exercício social findo em 31.12.2023, foram publicadas em 16.4.2024, no jornal "O Estado de S. Paulo", em versão impressa, na página B9, e divulgadas na mesma data no endereço eletrônico: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>.

**ORDEM DO DIA:** 1) tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Sociedade relativas ao exercício social findo em 31.12.2023; 2) deliberar sobre a proposta da Administração de destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31.12.2023 e distribuição/pagamento de Dividendos; 3) eleger e reeleger os membros do Conselho de Administração da Sociedade; e 4) fixar a remuneração global anual dos Administradores para o exercício de 2024.

**DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, observada a Ordem do Dia, a acionista, por seus representantes legais, deliberou:

- 1) aprovar, sem ressalvas, as contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras da Sociedade relativas ao exercício social findo em 31.12.2023;
- 2) aprovar a proposta do Conselho de Administração para a destinação integral do Lucro Líquido relativo ao ano de 2023 para pagamento de dividendos, no valor de R\$391.602.969,34 (trezentos e noventa e um milhões, seiscentos e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), com pagamento nesta data (30.4.2024);
- 3) aprovar:
  - a) a reeleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Sociedade, Srs.: (i) **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-5

*(as assinaturas eletrônicas apostas nesta ata têm o mesmo valor legal e eficácia das assinaturas físicas, uma vez que a autoria e a integridade desta ata podem ser seguramente verificadas, a qual será devidamente arquivada em livro próprio da Sociedade)*



**ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**

CNPJ 04.740.876/0001-25

NIRE 35.300.187.610

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30.4.2024, ÀS 9H15**

SSP/SP, CPF 360.668.504-15, com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; (ii) **VINICIUS URIAS FAVARÃO**, brasileiro, casado, bancário, RG 19.674.792-2 SSP/SP, CPF 177.975.708-50, com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Prédio Cinza, Portaria I, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; (iii) **JOSÉ RAMOS ROCHA NETO**, brasileiro, casado, bancário, RG 52.969.025-1 SSP/SP, CPF 624.211.314-72, com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, todos indicados pelo acionista controlador indireto Banco Bradesco S.A. ("Bradesco"); (iv) **LUCINÉIA POSSAR**, brasileira, solteira, bancária, OAB/PR nº 19.599, CPF 540.309.199-87, com domicílio na SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 8º andar, Asa Norte, Brasília, DF, CEP 70040-912; (v) **EULER ANTONIO LUZ MATHIAS**, brasileiro, casado, bancário, RG 18.730.534 SSP/SP, CPF 138.344.088-32, com domicílio na SAUN Quadra 5, Bloco B, Torre Sul, 10º andar - Edifício Banco do Brasil, Asa Norte - Brasília, DF, CEP 70040-912; (vi) **BRUNO ALVES DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, bancário, RG 12.417.872-4 IFP/RJ, CPF 083.834.987-05, com domicílio na SAUN, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 3º andar - Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, Brasília, DF, CEP 70040-912; e (vii) **ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**, brasileira, arquiteta, RG 6198629 DIDEM/PA, CPF 118.163.842-91, com domicílio na Rua dos Tamoios, 1.638, apartamento 1.902, Batista Campos, Belém, PA, CEP 66033-172, todos indicados pelo acionista controlador indireto Banco do Brasil S.A.; e

- b) a eleição de membro do Conselho de Administração da Sociedade, Sr. **ROGÉRIO PEDRO CÂMARA**, brasileiro, casado, bancário, RG 16247624 SSP/SP, CPF 063.415.178-90, com domicílio na Cidade de Deus, s/n, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-000, o qual foi indicado pelo acionista controlador indireto Bradesco.

Os membros do Conselho de Administração ora reeleitos e eleitos: (i) terão prazo de mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2026, sendo que seus nomes serão levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos; (ii) arquivaram na sede social da Sociedade declarações, sob as penas da lei, de que atendem às condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76, na Instrução Normativa BCB nº 103, de 30.4.2021, e na Resolução 81 de 25.3.2021; e

- 4) aprovar a proposta de fixação da remuneração global anual dos Administradores para o exercício de 2024 no valor de até R\$2.640.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil reais).

*(as assinaturas eletrônicas apostas nesta ata têm o mesmo valor legal e eficácia das assinaturas físicas, uma vez que a autoria e a integridade desta ata podem ser seguramente verificadas, a qual será devidamente arquivada em livro próprio da Sociedade)*



**ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**

CNPJ 04.740.876/0001-25

NIRE 35.300.187.610

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30.4.2024, ÀS 9H15**

Os documentos que foram apresentados, ficam arquivados na sede social da Sociedade para todos os efeitos.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. aa) Mesa: Esther Dalmas - Presidente; Vilson Fontoura da Silva - Secretário; Acionista: Elo Holding Financeira S.A., por seus Diretores, Sra. Esther Dalmas e Sr. Flávio Augusto Corrêa Basilio; Auditor Independente: KPMG Auditores Independentes Ltda., por seu representante, Sr. Carlos Massao Takauthi; e Administrador: Sr. Cesario Narihito Nakamura.

Certificamos que esta é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio da Sociedade.

\_\_\_\_\_  
Esther Dalmas  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Vilson Fontoura da Silva  
Secretário



(as assinaturas eletrônicas apostas nesta ata têm o mesmo valor legal e eficácia das assinaturas físicas, uma vez que a autoria e a integridade desta ata podem ser seguramente verificadas, a qual será devidamente arquivada em livro próprio da Sociedade)



# PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/6354-CD75-F915-A89F> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6354-CD75-F915-A89F



## Hash do Documento

AB9CF9E911B4957CED38E13A6F39B033BBBC91261E71F6488D89CFFDFE42F28C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/08/2024 é(são) :

- Esther Dalmas - 008.032.848-29 em 02/08/2024 12:59 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- VILSON FONTOURA DA SILVA - 285.067.968-22 em 02/08/2024  
11:38 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital





**LIVO S.A.**  
CNPJ nº 12.888.241/0001-06  
Relatório de Administração

**A Acionista,**  
Atendendo às disposições legais e societárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras da Livo S.A. ("Livo"), relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.  
A Livo alcançou em 2023 faturamento de R\$ 5,4 bilhões e lucro líquido de R\$ 1,1 bilhão, aumentos de 23% e 25%, respectivamente, em relação ao ano anterior. A margem líquida foi de 22%, crescimento de 1 p.p. versus 2022, enquanto o caixa atingiu R\$ 3,8 bilhões. O patrimônio líquido alcançou R\$ 964 milhões e os ativos totais contabilizaram R\$ 5,4 bilhões. Desse resultado, a Livo alocou para a distribuição de dividendos, o montante previsto no seu Estatuto Social, correspondente a 25% do lucro líquido.

A Livo continuará a perseguir em 2024 o fortalecimento de sua posição dos seus negócios centrais, bem como investimentos estratégicos de diversificação com constante foco na experiência e satisfação dos diferentes clientes.  
Assim, a Livo tem investido em inovação nas suas plataformas de produtos e serviços, apoiada em novas tecnologias, segurança e vigilância, de forma a manter sua posição de liderança no mercado brasileiro de recompensas e reforço na sua relevância como um canal de vendas para empresas parceiras. A Livo também expandiu sua presença no dia a dia de mais de 45 milhões de clientes com novos produtos, serviços e parcerias, tanto no meio digital quanto no físico.

Outros marcos para a Sociedade foi o reconhecimento de marca *Top of Mind* do segmento de Fidelidade em 2023, segundo pesquisa da ABEMF (Associação Brasileira das Empresas do Mercado de Fidelização). A ABEMF também foi destaque em premiações relevantes como *Great Place to Work® Brasil*, *RedeAmiga* e *Construa*. Ao encerrarmos o exercício social de 2023, registramos os agradecimentos da Administração aos colaboradores, pela dedicação e empenho, e aos nossos clientes, fornecedores, parceiros comerciais e acionistas pelo apoio e confiança que nos foram dispensados.

A Administração  
Bauerri, 28 de março de 2024

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)		
	31/12/2023	31/12/2022
<b>Ativo</b>	<b>3.825.768</b>	<b>3.916.203</b>
Caixa e equivalentes de caixa	93.574	-
Instrumentos financeiros	899.628	799.704
Contas a receber	27.461	107.322
Impostos a recuperar	18.715	16.102
Despesas antecipadas	7.076	55.322
Adiantamento a fornecedores	11.928	2.163
Outros créditos	4.884.390	4.902.822
<b>Total ativo circulante</b>	<b>4.884.390</b>	<b>4.902.822</b>
Despesas antecipadas	432	1.642
Depósitos judiciais	24.593	22.185
Ativo fiscal diferido	49.106	53.035
Investimentos	330.735	254.924
Imobilizado	11.433	11.809
Intangível	66.758	2.925
<b>Total ativo não circulante</b>	<b>503.063</b>	<b>347.500</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>5.387.453</b>	<b>5.250.322</b>

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)		
	31/12/2023	31/12/2022
<b>Passivo</b>	<b>52.040</b>	<b>67.063</b>
Fornecedores	10.322	32.696
Contas a pagar operacionais	39.816	41.422
Salários e encargos	64.786	34.823
Obrigações com portadores	1.588	659
Obrigações com parceiros e clientes	3.852.105	3.926.869
Dividendos a pagar	215.667	211.530
Salários e encargos	1.553	2.199
Passivo de arrendamento mercantil	60.071	82.891
Outras contas a pagar	80.071	82.891
<b>Total passivo circulante</b>	<b>4.347.948</b>	<b>4.400.152</b>
Provisões trabalhistas, tributárias e civis	24.915	22.378
Salários e encargos	7.376	8.252
Passivo fiscal diferido	39.340	14.830
Passivo de arrendamento mercantil	3.953	3.201
<b>Total passivo não circulante</b>	<b>75.584</b>	<b>48.661</b>
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>963.921</b>	<b>801.509</b>
<b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b>	<b>5.387.453</b>	<b>5.250.322</b>

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)		
	31/12/2023	31/12/2022
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>	<b>1.062.668</b>	<b>846.119</b>
Lucro líquido dos exercícios	1.062.668	846.119
Ajustes ao lucro líquido	-	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	28.439	61.991
Depreciações e amortizações	15.255	4.532
Provisão para perdas esperadas	10.073	(3.410)
Resultado com equivalência patrimonial	(49.352)	(14.772)
Passivos contingentes	3.466	2.161
Resultado de bens de uso baixados	3.164	-
Juros sobre arrendamento	592	342
Resultado de bens de uso baixados	(77.566)	(31.355)
<b>(Aumento/redução nos ativos e passivos operacionais)</b>	<b>(93.574)</b>	<b>-</b>
Contas a receber	(114.132)	(338.489)
Impostos a recuperar	79.861	61.891
Despesas antecipadas	(1.403)	(10.413)
Adiantamento a fornecedores	52.121	65.835
Outros créditos	(3.739)	(3.443)
Depósitos judiciais	(2.408)	(2.129)
Fornecedores	(15.023)	(28.033)
Contas a pagar operacional	(22.374)	(133.063)
Salários e encargos	(2.462)	14.409
Impostos e contribuições a recolher	370.905	289.879
Impostos pagos	(340.942)	(279.984)
Obrigações com parceiros e clientes	(74.748)	569.468
Outras contas a pagar	(22.820)	2.299
Arrendamento mercantil a pagar	(6.519)	(1.878)
<b>Caixa líquido gerado nas atividades operacionais</b>	<b>799.466</b>	<b>1.071.771</b>
Participação societária em coligada	(35.934)	(212.954)
Juros sobre capital próprio	20.033	9.157
Adições ao imobilizado e intangível	(27.881)	(6.043)
<b>Caixa líquido (aplicado) nas atividades de investimento</b>	<b>(43.782)</b>	<b>(209.840)</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>	<b>(43.782)</b>	<b>(209.840)</b>
Dividendos pagos	(846.119)	(455.911)
<b>Caixa líquido (utilizado) nas atividades de financiamento</b>	<b>(846.119)</b>	<b>(455.911)</b>
<b>Aumento (redução) do saldo de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>(90.435)</b>	<b>406.020</b>
<b>Caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>(90.435)</b>	<b>406.020</b>
Saldo inicial	3.916.203	3.510.183
Saldo final	3.825.768	3.916.203

Demonstrações dos resultados dos exercícios - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)		
	31/12/2023	31/12/2022
Receita líquida	4.911.831	4.014.838
Custos	(3.541.353)	(2.832.596)
<b>Lucro bruto</b>	<b>1.370.478</b>	<b>1.182.242</b>
Despesa com pessoal	(184.522)	(155.745)
Genes e administrativas	(375.804)	(321.580)
Resultado com equivalência patrimonial	49.352	19.772
Outras receitas	63.695	34.569
<b>Lucro antes do resultado financeiro e impostos</b>	<b>923.199</b>	<b>759.258</b>
Resultados financeiros	66.758	2.925
Despesas financeiras	(35.141)	(26.946)
<b>Lucro antes dos impostos</b>	<b>1.556.852</b>	<b>1.259.865</b>

Demonstrações dos resultados dos exercícios - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)		
	31/12/2023	31/12/2022
Provisões trabalhistas, tributárias e civis	(465.747)	(348.755)
Impostos diferidos	(28.437)	(61.991)
<b>Lucro líquido dos exercícios</b>	<b>1.062.668</b>	<b>846.119</b>
Lucro líquido básico por ação (em R\$)	7.640	6.083
<b>Demonstrações dos resultados abrangentes - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)</b>	<b>1.062.668</b>	<b>846.119</b>
Resultado líquido dos exercícios	1.062.668	846.119
Outros resultados abrangentes	-	-
<b>Resultado abrangente total</b>	<b>1.062.668</b>	<b>846.119</b>

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)		
	31/12/2023	31/12/2022
<b>Reservas de lucros</b>	<b>341.933</b>	<b>341.933</b>
Reserva legal	-	-
Reserva de retenção de lucros	-	-
Reserva de expansão	-	-
Lucro dos exercícios	846.119	846.119
Lucros dos exercícios	(341.933)	(341.933)
Dividendos obrigatórios	(634.589)	(634.589)
Dividendos adicionais	(211.530)	(211.530)
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>963.921</b>	<b>801.509</b>
Capital social	1.062.668	1.062.668
Reserva legal	(634.589)	(634.589)
Reserva de retenção de lucros	797.001	(797.001)
Reserva de expansão	(265.667)	(265.667)
<b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b>	<b>5.387.453</b>	<b>5.250.322</b>

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)		
	31/12/2023	31/12/2022
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2021</b>	<b>139.100</b>	<b>27.820</b>
Lucro do exercício	-	-
Dividendos adicionais	-	-
Reserva de expansão	-	-
Dividendos obrigatórios	-	-
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2022</b>	<b>139.100</b>	<b>27.820</b>
Lucro do exercício	-	-
Dividendos adicionais	-	-
Reserva de retenção de lucros	-	-
Dividendos obrigatórios	-	-
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2023</b>	<b>139.100</b>	<b>27.820</b>

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)		
	31/12/2023	31/12/2022
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2021</b>	<b>139.100</b>	<b>27.820</b>
Lucro do exercício	-	-
Dividendos adicionais	-	-
Reserva de expansão	-	-
Dividendos obrigatórios	-	-
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2022</b>	<b>139.100</b>	<b>27.820</b>
Lucro do exercício	-	-
Dividendos adicionais	-	-
Reserva de retenção de lucros	-	-
Dividendos obrigatórios	-	-
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2023</b>	<b>139.100</b>	<b>27.820</b>

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)		
	31/12/2023	31/12/2022
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2021</b>	<b>139.100</b>	<b>27.820</b>
Lucro do exercício	-	-
Dividendos adicionais	-	-
Reserva de expansão	-	-
Dividendos obrigatórios	-	-
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2022</b>	<b>139.100</b>	<b>27.820</b>
Lucro do exercício	-	-
Dividendos adicionais	-	-
Reserva de retenção de lucros	-	-
Dividendos obrigatórios	-	-
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2023</b>	<b>139.100</b>	<b>27.820</b>

As demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e o relatório do auditor independente, estão disponíveis eletronicamente no endereço: <https://estadpa.estadpa.com.br/publicacoes/>  
O referido relatório do auditor independente sobre essas demonstrações financeiras foi emitido em 28 de março de 2024, sem ressalvas.



**ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**  
CNPJ nº 04.740.876/0001-25  
Relatório de Administração

A Acionista - Atendendo às disposições legais e societárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras da Alelo Instituição de Pagamento S.A. ("Alelo"), relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023. Diante de um cenário desafiador devido a maior competição no mercado de benefícios, a Alelo vem respondendo de forma resiliente com crescimento do volume movimentado, diversificação do nosso portfólio, aprimoramento da experiência e entrega de valor aos nossos clientes. No exercício, a Alelo registrou lucro líquido de R\$ 391,6 milhões, patrimônio líquido de R\$

860,6 milhões e ativos totais de R\$ 8,1 bilhões. Deste resultado, a Alelo alocou para a distribuição de dividendos, o montante previsto no Estatuto Social, correspondente a 25% do lucro líquido. A Alelo continuará a perseguir em 2024 o fortalecimento de sua posição dos seus negócios centrais, bem como investimentos estratégicos de diversificação, com constante foco na experiência e satisfação dos diferentes clientes. Desta maneira, Alelo tem investido em proporcionar flexibilidade aos empregadores, portadores e estabelecimentos comerciais em suas soluções de benefícios, bem como inovar na cadeia de

movibilidade através da solução Vello, apoiada em novas tecnologias. Ao encerrarmos o exercício social de 2023, registramos os agradecimentos da Administração aos nossos colaboradores, pela dedicação e empenho, e aos nossos clientes, fornecedores, parceiros e acionistas pelo apoio e confiança que nos foram dispensados.

Bauerri, 28 de março de 2024  
A Administração

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)		
	31/12/2023	31/12/2022
<b>Ativo</b>	<b>6.050.796</b>	<b>2.805.772</b>
Caixa e equivalentes de caixa	-	149.740
Instrumentos financeiros	851.575	3.592.347
Contas a receber	33.622	15.108
Impostos a recuperar	83.054	74.361
Despesas antecipadas	120.970	139.043
Outros créditos	7.140.017	6.776.371
<b>Total ativo circulante</b>	<b>161.067</b>	<b>2.966</b>
Instrumentos financeiros	2.966	21.963
Despesas antecipadas	66.481	60.543
Depósitos judiciais	118.220	86.507
Ativo fiscal diferido	18.616	23.553
Intangível	558.101	486.610
<b>Total ativo não circulante</b>	<b>923.345</b>	<b>679.176</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>8.063.362</b>	<b>7.455.547</b>

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)		
	31/12/2023	31/12/2022
<b>Passivo</b>	<b>76.533</b>	<b>56.494</b>
Fornecedores	7.233.319	3.499.765
Contas a pagar operacionais	2.619.474	2.450.409
Obrigações com portadores	33.806	10.112
Programa de incentivo a vendas	94.651	90.288
Salários e encargos	66.679	53.760
Impostos e contribuições a recolher	9.574	6.693
Provisões trabalhistas, tributárias e civis	97.901	83.613
Dividendos a pagar	4.844	4.958
Passivo de arrendamento mercantil	354.779	185.496
Outras contas a pagar	7.081.650	6.441.588
<b>Total passivo circulante</b>	<b>79.623</b>	<b>67.872</b>
Provisões trabalhistas, tributárias e civis	8.777	4.541
Salários e encargos	30.703	27.586
Passivo de arrendamento mercantil	264	166
Outras contas a pagar	1.746	4.869
<b>Total passivo não circulante</b>	<b>121.113</b>	<b>105.125</b>
Capital social	472.414	472.414
Reserva legal	34.483	94.483
Reserva de retenção de lucros	293.702	-
Reserva de expansão	-	341.937
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>860.599</b>	<b>908.834</b>
<b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b>	<b>8.063.362</b>	<b>7.455.547</b>

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)		
	31/12/2023	31/12/2022
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>	<b>391.603</b>	<b>334.450</b>
Lucro líquido dos exercícios	391.603	334.450
Depreciações e amortizações	133.722	101.445
Provisão para perdas esperadas	(1.372)	(1.413)
Atualização programa de incentivo a vendas	(34.539)	(59.047)
Provisões trabalhistas, tributárias e civis	14.632	9.669
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(28.596)	(6.972)
Efeito da variação cambial sobre o caixa e equivalentes de caixa	(5.021)	(2.604)
Resultado de bens de uso baixados	-	7.062
Juros sobre instrumentos financeiros	17.225	19.462
Resultado de bens de uso baixados	704	153
<b>(Aumento/redução dos ativos e passivos operacionais)</b>	<b>(28.552)</b>	<b>(38.899)</b>
Instrumentos financeiros	2.742.144	(450.683)
Contas a receber	(18.514)	999
Imposto a recuperar	10.610	14.678
Despesas antecipadas	(5.938)	(5.241)
Depósitos judiciais	18.073	(46.023)
Outros créditos	20.039	1.529
Fornecedores	223.554	651.669
Contas a pagar operacionais	169.965	174.234
Programa de incentivo a vendas	5	



JUCESP PROTOCOLO  
0.312.627/26-9

JUCESP  
30 01



ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

CNPJ 04.740.876/0001-25

NIRE 35.300.187.610

010  
01000000  
G. 41,487 58

CONVÊNIO BARUERI

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 14.10.2025, ÀS 17H**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 14 dias do mês de outubro de 2025, às 17h, de forma não presencial

**MESA:** Presidente: Esther Dalmas; Secretário: Gustavo Mattos Sarachini.

**PRESENÇA:** Totalidade dos membros do Conselho de Administração ("CA").

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da totalidade dos membros do CA.

**ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, eleger como Diretor-Presidente da Sociedade, com prazo de mandato coincidentes com os demais Diretores, até a primeira Reunião do Conselho de Administração que ocorrerá após a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2026, o Sr. **MÁRCIO ALVES ALENCAR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 62.441.913-7 SSP/SP e CPF 072.003.057-90.

O Sr. Márcio Alves Alencar, ora eleito, terá seu nome levado à aprovação do Banco Central do Brasil, sendo que, após aprovação, tomará posse de seu cargo, tendo declarado, sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer a administração da Sociedade: a) por lei especial; b) em virtude de condenação criminal; c) em virtude de condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou d) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Na sequência dos trabalhos, a Sra. Presidente informou aos presentes que, em face das deliberações acima, a composição da Diretoria da Sociedade, com prazo de mandato até a primeira Reunião do Conselho de Administração que ocorrer após a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2026, passa a ser composta da seguinte forma: **Diretor-Presidente:** 1) Sr. **MÁRCIO ALVES ALENCAR**, acima qualificado; **Diretores sem designação específica:** 2) Sra. **ESTHER DALMAS**, OAB/SP 108.320, CPF 008.032.848-29; e 3) Sr. **FLÁVIO AUGUSTO CORRÊA BASILIO**, RG 12625436 SSP/MG, CPF 049.977.126-55.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. aa) Mesa: Sra. Esther Dalmas - Presidente; Sr. Gustavo Mattos Sarachini - Secretário; Membros do Conselho de Administração: Sr. Vinicius Urias Favarão - Presidente, Sra. Lucinéia Possar - Vice-Presidente, Sra. Ana Júlia de Vasconcelos Carepa, Srs. Marcelo de Araújo Noronha, Euler Antônio Luz Mathias, José Ramos Rocha Neto, Bruno Alves do Nascimento e Rogério Pedro Câmara – Membros.

Certifico que esta é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio da Sociedade.

Gustavo Mattos Sarachini  
Secretário

EDE  
9  
026 ★  
0

Este documento foi assinado digitalmente por Gustavo Mattos Sarachini.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B2E0-3815-460C-C9A1.

(as assinaturas eletrônicas apostas nesta ata têm o mesmo valor legal e eficácia das assinaturas físicas, uma vez que a autoria e a integridade desta ata podem ser convenientemente verificadas, a qual será devidamente arquivada em livro próprio da Sociedade)

Este documento foi assinado digitalmente por Gustavo Mattos Sarachini.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B2E0-3815-460C-C9A1.



Certifico o registro sob o nº 015.903/26-6 em 30/01/2026 da empresa ALELO S.A., NIRE nº 35300187610, protocolado sob o nº 0312627269. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285212818. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

15.903/26-6

*Marina Centurion Dardani*  
MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

JUCESP  
17  
30 JAN 2026

SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

15.903/26-6

*Marina Centurion Dardani*  
MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP



Certifico o registro sob o nº 015.903/26-6 em 30/01/2026 da empresa ALELO S.A., NIRE nº 35300187610, protocolado sob o nº 0312627269. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285212818. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



# 1 Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri

Comarca de Barueri - Estado de São Paulo  
Ubiratan Pereira Guimarães - Tabelião



Al. Grajaú, 279 - Alphaville - Barueri-SP - Cep: 06454-050 - Tel: 11 4166 7777 - www.tabeliaoidebarueri.com.br - tabeliao@tabeliaoidebarueri.com.br

LIVRO 1528 - PÁGINAS 149/152 - 1º TRASLADO

345385

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ

ALELO S.A

**SAIBAM** quantos este público instrumento virem que aos **dois (02)** dias do mês de **março (03)** do ano de **dois mil e vinte e seis (2026)**, da Era Cristã, a Escrevente do 1º Tabelião de **Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri/SP**, dirigiu-se em diligência na Alameda Xingu, nº 512, 3º, 4º e 16º (Parte) Andares, Alphaville Industrial, neste município, atendendo a solicitação da OUTORGANTE ALELO S.A, CNPJ nº 04.740.876/0001-25, com sede na Alameda Xingu, nº 512, 3º, 4º e 16º (Parte) Andares, Alphaville Industrial, Barueri/SP, CEP 06455-030, NIRE nº 35300187610, com o seu Estatuto Social consolidado levado a efeito através da Ata da Assembleia Geral Extraordinária datada de 17/09/2025, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 15.902/26-2, em sessão de 30/01/2026, representada por seu Diretor Presidente MÁRCIO ALVES ALENCAR, RG nº 62.441. 913-7-SSP/SP, CPF nº 072.003.057-90, brasileiro, administrador de empresas, casado, eleito através da Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada aos 14/10/2025, registrada sob nº 15.903/26-6, em sessão de 30/01/2026; e por sua diretora sem designação ESTHER DALMAS, RG nº 109521791-SSP/SP, CPF nº 008.032.848-29, dados extraídos da CNH sob nº 01293262332-DENATRAN/SP, OAB/SP sob nº 108.320, brasileira, advogada, divorciada, ambos com endereço comercial na sede da outorgante, eleita através da Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada aos 29/05/2024, registrada sob nº 303.362/24-8, em sessão de 13/08/2024, os quais acompanhado da Ficha Cadastral Completa expedida pela JUCESP aos 18/02/2026, ficam arquivados nestas notas em formato eletrônico vinculadas ao presente ato, reconhecida e identificada como sendo a própria de quem trato, do que dou fé. Os representantes legais da mandante declaram expressamente sob responsabilidade civil e penal que não há nenhuma alteração do estatuto social posterior à noticiada acima que tenha alterado os poderes dos Diretores acima mencionados de outorgar a presente procuração, bem como encontram-se devidamente empossados em seus cargos, em conformidade com as disposições legais. Então pela outorgante, na sua forma representada me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus PROCURADORES qualificados abaixo em grupos: **GRUPO 1: JULIO CESAR MELO PLUM**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 05.981. 993-8-SECC/RJ, CPF/MF sob o nº 878.072.627-53; e **ANDERSON FANALE RINALDI**,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Esse documento foi assinado por LUCIANO TADEU DA COSTA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código 5WSVV-TT6LM-WAMDS-CGN5X





# 1 Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri

Comarca de Barueri - Estado de São Paulo  
Ubratan Pereira Guimarães - Tabelião



Al. Grajaú, 279 - Alphaville - Barueri-SP - Cep: 06454-050 - Tel: 11 4166 7777 - www.tabeliaoobarueri.com.br - tabeliao@tabeliaoobarueri.com.br

brasileiro, casado, administrador de empresas, RG n° 28.068.028-4-SSP/SP, CPF/MF sob o n° 179.580.658-33; **GRUPO 2: PRICILA COGHI MEDINA MARCO**, brasileira, casada, administradora de empresas, RG n° 20.453.924-9-SSP/SP, CPF/MF sob o n° 114.265.288-25; **ANDRESSA APARECIDA ULIANA PADUA**, brasileira, casada, administradora de empresas, RG n° 26.696.882-5-DETRAN-RJ, CPF/MF sob o n° 095.409.487-54; **BARBARA PICININI LUCHESE**, brasileira, casada, administradora de empresas, RG n° 54.438.238-9 SSP/SP, CPF/MF sob o n° 898.610.940-91 e **MARLENE SAMPAIO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, bacharel em Direito, RG n° 20.343.329-4-SSP/SP, CPF/MF sob o n° 096.661.368-64; **GRUPO 3: ANDRE GUSTAVO RIBEIRO TURQUETTO FERNANDES**, brasileiro, casado, economista, RG n° 23.075.379-6-SSP/SP, CPF/MF sob o n° 148.774.868-01; **GRUPO 4: BIANCA ROSA CAMPOS VALENTE**, brasileira, casada, advogada, RG n° 34.076.479-X SSP/SP, CPF/MF sob o n° 300.169.948-50 e **FERNANDA MARIA BLUMER LAVORENTI**, brasileira, casada, advogada, RG n° 27.011.916-4-SSP/SP, CPF/MF sob o n° 311.405.428-50; **GRUPO 5: HELIO ROMULO BARONE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG n° 43.707.292-7-SSP/SP, CPF/MF sob o n° 317.735.928-82, **CRISTIANE MASSUMI ETO SUEDE**, brasileira, divorciada, administradora de empresa, RG n° 29.497.124-5-SSP/SP, CPF/MF sob o n° 296.077.998-36; **FERNANDO LUIS ABEGAO NETO**, brasileiro, solteiro, administrador, RG n° 44.074.769-7-SSP/SP, CPF/MF sob o n° 326.501.978-03; **GRUPO 6: DENIS ALMEIDA VIEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, profissional do marketing, RG n° 27.060.690-7-SSP/SP, CPF/MF sob o n° 262.711.738-61; **FULVIO LUCIANO CIVITAREALE**, brasileiro, solteiro, que convive em união estável, cientista da computação, RG n° 33.023.937-5-SSP/SP, CPF/MF sob o n° 291.086.658-00 e **SILVIO LOPES**, brasileiro, casado, profissional de tecnologia, RG n° 20.741.890-1-SSP/SP, CPF/MF sob o n° 174.606.078-60; e **GRUPO 7: FABIO DE OLIVEIRA DANTAS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG n° 25.872.729-9-SSP/SP, CPF/MF sob o n° 282.371.388-30; **WILSON WISTUBA MELO DA CUNHA**, brasileiro, casado, profissional de tecnologia, RG n° 7.131.882-6-SSP/PR, CPF/MF sob o n° 029.952.029-33 e **ANDRESSA SILVA**, brasileira, casada, administradora de empresas, RG n° 35.271.211-9-SSP/SP, CPF/MF sob o n° 218.556.758-62, todos com endereço comercial na sede da outorgante, aos quais confere poderes para, mediante assinatura conjunta de i) Um procurador do Grupo 1 com um procurador dos Grupos 2, 3, 4, 5, 6 ou 7; ou ii) Um procurador do Grupo 2 com um procurador dos Grupos 1, 3, 4, 5, 6 ou 7; ou iii) Um procurador do Grupo 3 com um procurador dos Grupos 1, 2, 4, 5, 6 ou 7; ou iv) Um procurador do Grupo 4 com um procurador dos Grupos 1, 2, 3,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Esse documento foi assinado por LUCIANO TADEU DA COSTA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código 5WSVV-TT6LM-WAMDS-CGN5X





# 1 Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri

Comarca de Barueri - Estado de São Paulo  
Ubiratan Pereira Guimarães - Tabelião



Al. Grajaú, 279 - Alphaville - Barueri-SP - Cep: 06454-050 - Tel: 11 4166 7777 - [www.tabeliaoodebarueri.com.br](http://www.tabeliaoodebarueri.com.br) - [tabeliao@tabeliaoodebarueri.com.br](mailto:tabeliao@tabeliaoodebarueri.com.br)

**5, 6 ou 7; ou v) Um procurador do Grupo 5 com um procurador dos Grupos 1, 2, 3, 4, 6 ou 7; ou vi) Um procurador do Grupo 6 com um procurador dos Grupos 1, 2, 3, 4, 5 ou 7; ou vii) Um procurador do Grupo 7 com um com um procurador dos Grupos 1, 2, 3, 4, 5 ou 6 , SENDO VEDADA A ASSINATURA CONJUNTA DE PROCURADORES DO MESMO GRUPO,** nos termos do Estatuto Social,

representá-la em todo o território nacional perante a Administração Pública Direta, incluindo, mas não se limitando, a União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal; a Administração Pública Indireta, incluindo, mas não se limitando, as Autarquias, as Fundações Públicas, as Sociedades de Economia Mista e as Empresas Públicas; e as Pessoas Jurídicas de Direito Privado atuantes em cooperação com o Poder Público para o desempenho de atividades de relevante interesse público e social, incluindo, mas não se limitando, os Serviços Sociais Autônomos, as Organizações do Terceiro Setor, as Paraestatais, as Fundações e as Associações Privadas; em âmbito federal, estadual, municipal e distrital, em processos licitatórios ou qualquer outro processo de contratação, podendo em face dela receber convites, apresentar e assinar propostas, documentos de habilitação, recursos, impugnações, manifestações ou defesas a recursos administrativos, contra habilitações, classificações, inabilitações, desclassificações ou quaisquer outras decisões proferidas ao longo do processo, renunciar, acordar, transigir, requerer vista e cópia de documentos, cumprir diligências, promover o registro e a atualização cadastral da Outorgante como fornecedora ou prestadora de serviços, ofertar lances de forma verbal ou online em todas as modalidades de licitação, negociar com o pregoeiro, apresentar cotações, prestar declarações, assumir compromissos e garantias vinculadas a essas propostas e assinar contratos decorrentes do certame ou de negociação direta para a qual tenha sido especificamente convocada, receber citação administrativa que envolva qualquer fase de licitações ou que seja decorrente da assinatura de contratos resultantes de sua participação em licitações, ou qualquer outro processo de contratação com a Administração Pública, incluindo, mas não se limitando, a outorga pelos mandatários de cartas de credenciamento, transferindo os poderes contidos neste instrumento, inclusive autorizando a participação de outros representantes em processos licitatórios ou qualquer outro processo de contratação; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, o qual pode ser substabelecido com reserva de iguais poderes, podendo para tanto, a outorga pelos mandatários de cartas de credenciamento, transferindo os poderes contidos neste instrumento, inclusive autorizando a participação de outros representantes em processos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Esse documento foi assinado por LUCIANO TADEU DA COSTA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código 5WSVV-TT6LM-WAMDS-CGN5X





# 1 Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri

Comarca de Barueri - Estado de São Paulo  
Ubiratan Pereira Guimarães - Tabelião



Al. Grajaú, 279 - Alphaville - Barueri-SP - Cep: 06454-050 - Tel: 11 4166 7777 - [www.tabelaiodebarueri.com.br](http://www.tabelaiodebarueri.com.br) - [tabelaio@tabelaiodebarueri.com.br](mailto:tabelaio@tabelaiodebarueri.com.br)

licitatórios ou qualquer outro processo de contratação. **O PRESENTE MANDATO TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 31/01/2026 ATÉ 31/01/2027.** O outorgante consigna expressamente que o presente ato ratifica todos os poderes anteriormente outorgados. **Deverá os mandatários ora constituídos, obedecer rigorosamente às cláusulas e aos limites estabelecidos no Contrato Social da Mandante, de cujo teor tem pleno conhecimento.** O nome e qualificação dos Procuradores e demais elementos relativos ao presente mandato, foram fornecidos e conferidos pelos representantes legais da Outorgante que se responsabilizam por qualquer equívoco. Assim o disse e dou fé. Pediu-me e eu lhe lavrei a presente, a qual feita e lhe sendo lida, achou-a em tudo conforme, pelo que outorga, aceita e assina. Eu, (a), FERNANDA APARECIDA RODRIGUES SILVA, Escrevente, a lavrei. Eu, (a), LUCIANO TADEU DA COSTA, Substituto, conferi, subscrevo, dou fé e assino com as partes. **Barueri/SP, 02 de março de 2026. Emolumentos:** Ao Tabelião R\$ 390,86 -Ao Estado R\$ 111,08 -À Secretaria da Fazenda R\$ 76,02 -Ao Município R\$ 7,80 -Ao Ministério Público R\$ 18,76 -Ao Fundo do Registro Civil R\$ 20,58 -Ao Tribunal de Justiça R\$ 26,82 -À Santa Casa R\$ 3,90 - **Total R\$ 655,82.- (aa) P/ ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A - MARCIO ALVES ALENCAR.- P/ ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A - ESTHER DALMAS.- LUCIANO TADEU DA COSTA - Substituto.- NADA MAIS E DOU FÉ.** Porto por fé que este traslado é cópia fiel do ato lavrado nestas notas no **livro 1528, às páginas 149/152.** Traslado emitido em formato eletrônico e assinado digitalmente sob as regras da ICP-Brasil, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Provimento CNJ 149/2023. Eu, (assinatura digital) LUCIANO TADEU DA COSTA, Substituto, expedi o presente traslado, conferi, dou fé e assino em público e raso. Consulte a validade do ato notarial em [www.docautentico.com.br/válida](http://www.docautentico.com.br/válida).



Assinado digitalmente por:  
LUCIANO TADEU DA COSTA  
CPF: 273.752.318-42  
Certificado emitido por AC Notarial RFB G4  
Data: 02/03/2026 13:16:44 -03:00



1120941PR000000043918926I  
1120941TR000000043919026R

Esse documento foi assinado por LUCIANO TADEU DA COSTA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código 5WSVV-TT6LM-WAMDS-CGN5X





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 5WSVV-TT6LM-WAMDS-CGN5X

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ LUCIANO TADEU DA COSTA (CPF 273.752.318-42) em 02/03/2026 13:16  
(Substituto)

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/5WSVV-TT6LM-WAMDS-CGN5X>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 8920683

FOLHA: 1/7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, anteriores a 03/03/2026, verificou CONSTAR como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

ALELO SA, CNPJ: 04.740.876/0001-25, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*

As seguintes distribuições:\*\*\*\*\*

SÃO PAULO

» Foro Regional IV - Lapa - Juizado Especial Cível Anexo UNIP. Processo: 0010119-52.2016.8.26.0004. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 24/10/2016. Reqte: Danilo Gomes.\*\*\*\*\*

» Foro Regional VIII - Tatuapé - 4ª Vara Cível. Processo: 1001500-60.2023.8.26.0008. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Proteção de dados pessoais (LGPD). Data: 06/02/2023. Reqte: Paulo Felipe Mesquita da Silva.

AMERICANA

» Foro de Americana - 2ª Vara Cível. Processo: 1011468-86.2020.8.26.0019. Ação: Embargos à Execução. Assunto: Valor da Execução / Cálculo / Atualização. Data: 11/12/2020. Embargte: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA - FUSAME.\*\*\*\*

ASSIS

» Foro de Assis - Vara da Fazenda Pública. Processo: 1007991-29.2024.8.26.0047. Ação: Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Assunto: Pagamento Indevido. Data: 03/09/2024. Reqte: Vitor Osti Marinho de Moura.\*\*\*\*\*

» Foro de Assis - Vara da Fazenda Pública. Processo: 1503865-39.2025.8.26.0047. Ação: Execução Fiscal. Assunto: Dívida Ativa. Data: 07/03/2025. Exeqte: Prefeitura Municipal de Assis.\*\*\*\*\*

SÃO PAULO

» Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes - 5ª Vara de Fazenda Pública. Processo: 0103235-77.2007.8.26.0053 (053.07.103235-1). Ação: Ação Popular. Assunto: Atos Administrativos. Data: 12/02/2007. Reqte: Rodolfo Mineli.\*\*\*\*\*

» Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes - Núcleo Especializado de Justiça 4.0 - DETRAN / TRÂNSITO. Processo: 1000575-73.2026.8.26.0068. Ação: Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Assunto: Multas e demais Sanções. Data: 12/02/2026. Reqte: Angelo Donizetti Luiz.\*\*\*\*\*

» Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes - Núcleo Especializado de Justiça 4.0 - DETRAN / TRÂNSITO. Processo: 1034738-61.2025.8.26.0053. Ação: Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Assunto: CNH - Carteira Nacional de Habilitação. Data: 15/05/2025. Reqte: Giovane Domingos da Silva.\*\*\*\*\*

» Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes - 12ª Vara de Fazenda Pública. Processo: 1040703-54.2024.8.26.0053. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 14/06/2024. Reqte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.\*\*\*\*

» Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes - 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital. Processo: 1121875-81.2025.8.26.0053. Ação: Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Assunto: Defeito, nulidade ou anulação. Data: 20/10/2025. Reqte: Rogerio de Souza Flavio.\*\*\*\*\*

BARUERI

» Foro de Barueri - 1ª Vara Cível. Processo: 0004248-53.2010.8.26.0068 (068.01.2010.004248). Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: DIREITO CIVIL. Data:

PEDIDO Nº:

0094549507





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 8920683****FOLHA: 2/7**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

23/02/2010. Reqte: Lanchonete e Restaurante Kilogrill Ltda - Epp.\*\*\*\*\*  
» Foro de Barueri - 6ª Vara Cível. Processo: 0009333-05.2019.8.26.0068. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Cartão de Crédito. Data: 09/03/2018. Reqte: Posto São Matheus Ltda.\*\*\*\*\*  
» Foro de Barueri - 5ª Vara Cível. Processo: 0013660-76.2008.8.26.0068 (068.01.2008.013660). Ação: Procedimento Comum Cível. Data: 15/05/2008. Reqte: M & A Comercial e Serviços Ltda.\*\*\*\*\*  
» Foro de Barueri - 4ª Vara Cível. Processo: 1001822-94.2023.8.26.0068. Ação: Produção Antecipada da Prova. Assunto: Provas em geral. Data: 04/02/2023. Reqte: Cooperativa Agrícola Mista Rio Branco Ltda.\*\*\*\*\*  
» Foro de Barueri - 1ª Vara Cível. Processo: 1005001-65.2025.8.26.0068. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Prestação de Contas. Data: 05/03/2025. Reqte: Peterson Ricardo Moreira.\*\*\*\*\*  
» Foro de Barueri - 4ª Vara Cível. Processo: 1005299-91.2024.8.26.0068. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Práticas Abusivas. Data: 19/03/2024. Reqte: Rabelo e Alves Restaurantes Ltda.\*\*\*\*\*  
» Foro de Barueri - 3ª Vara Cível. Processo: 1008079-67.2025.8.26.0068. Ação: Produção Antecipada da Prova. Assunto: Provas em geral. Data: 09/04/2025. Reqte: Empório Alagoas Ltda.\*\*\*\*\*  
» Foro de Barueri - 4ª Vara Cível. Processo: 1008115-46.2024.8.26.0068. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Práticas Abusivas. Data: 23/04/2024. Reqte: Pedro Ademir Pavin.\*\*\*\*\*  
» Foro de Barueri - 6ª Vara Cível. Processo: 1008987-27.2025.8.26.0068. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Responsabilidade do Fornecedor. Data: 23/04/2025. Reqte: Luis Americano Dias.\*\*\*\*\*  
» Foro de Barueri - 4ª Vara Cível. Processo: 1011445-51.2024.8.26.0068. Ação: Produção Antecipada da Prova. Assunto: Dever de Informação. Data: 06/06/2024. Reqte: Vendramini e Filho Ltda.\*\*\*\*\*  
» Foro de Barueri - 6ª Vara Cível. Processo: 1011600-54.2024.8.26.0068. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Práticas Abusivas. Data: 09/06/2024. Reqte: Mercadinho Irmaos Schmitt Ltda.\*\*\*\*\*  
» Foro de Barueri - 1ª Vara Cível. Processo: 1011821-37.2024.8.26.0068. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Práticas Abusivas. Data: 12/06/2024. Reqte: Supermercado Aliandes Ltda.\*\*\*\*\*  
» Foro de Barueri - 4ª Vara Cível. Processo: 1011854-27.2024.8.26.0068. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Práticas Abusivas. Data: 12/06/2024. Reqte: Mercadinho Brasilia Ltda.\*\*\*\*\*  
» Foro de Barueri - 6ª Vara Cível. Processo: 1011860-34.2024.8.26.0068. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Práticas Abusivas. Data: 12/06/2024. Reqte: Mercado Vonsoski Ltda.\*\*\*\*\*  
» Foro de Barueri - 3ª Vara Cível. Processo: 1013272-05.2021.8.26.0068. Ação: Ação de Exigir Contas. Assunto: Prestação de Serviços. Data: 01/09/2021. Reqte: Aldeia da Serra Carnes de Mairiporã Limitada.\*\*\*\*\*  
» Foro de Barueri - 4ª Vara Cível. Processo: 1013868-18.2023.8.26.0068. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Práticas Abusivas. Data: 18/07/2023. Reqte: Tem Supermercados Vila Verde Ltda.\*\*\*\*\*  
» Foro de Barueri - 2ª Vara Cível. Processo: 1013872-55.2023.8.26.0068. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Práticas Abusivas. Data: 18/07/2023. Reqte: Tem Supermercados Setor Sul Ltda.\*\*\*\*\*  
» Foro de Barueri - 4ª Vara Cível. Processo: 1014301-22.2023.8.26.0068. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Práticas Abusivas. Data: 24/07/2023. Reqte: Ideal Supermercados Ltda.\*\*\*\*\*  
» Foro de Barueri - 6ª Vara Cível. Processo: 1019509-84.2023.8.26.0068. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Práticas Abusivas. Data: 28/09/2023. Reqte: S1 Comercio de Alimentos Ltda.\*\*\*\*\*  
» Foro de Barueri - 4ª Vara Cível. Processo: 1020939-37.2024.8.26.0068. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Práticas Abusivas. Data: 03/10/2024. Reqte: Fj Cafe Universitario Ltda.\*\*\*\*\*

**PEDIDO Nº:****0094549507**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 8920683****FOLHA: 3/7**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

» Foro de Barueri - 3ª Vara Cível. Processo: 1023729-91.2024.8.26.0068. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Práticas Abusivas. Data: 06/11/2024. Reqte: Limapel Comercio de Papeis Ltda.\*\*\*\*\*

» Foro de Barueri - 1ª Vara Cível. Processo: 1027489-48.2024.8.26.0068. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Prestação de Contas. Data: 19/12/2024. Reqte: Marcia Aparecida Lopes.\*\*\*\*\*

» Foro de Barueri - 4ª Vara Cível. Processo: 1068165-05.2025.8.26.0100. Ação: Produção Antecipada da Prova. Assunto: Espécies de Contratos. Data: 25/06/2025. Reqte: Novita Restaurantes Ltda..\*\*\*\*\*

» Foro de Barueri - 2ª Vara Cível. Processo: 1089817-78.2025.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Práticas Abusivas. Data: 15/07/2025. Reqte: Fejovi Logistica Transportes Ltda.\*\*\*\*\*

» Foro de Barueri - 1ª Vara Cível. Processo: 1144418-68.2024.8.26.0100. Ação: Ação de Exigir Contas. Assunto: Compra e venda mercantil. Data: 14/10/2024. Reqte: Atmosfera Restaurante Ltda.\*\*\*\*\*

» Foro de Barueri - 2ª Vara Cível. Processo: 1173493-55.2024.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 02/06/2025. Reqte: Felipe Michelin - Eireli.\*\*\*\*\*

» Foro de Barueri - 5ª Vara Cível. Processo: 1190591-53.2024.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Obrigações. Data: 07/02/2025. Exeqte: Construtora Nhambiquaras Ltda.\*\*\*\*\*

» Foro de Barueri - Vara da Fazenda Pública. Processo: 1502815-51.2021.8.26.0068. Ação: Execução Fiscal. Assunto: Dívida Ativa. Data: 27/10/2021. Exeqte: Município de Barueri.\*\*\*\*\*

**BAURU**

» Foro de Bauru - 2ª Vara Cível. Processo: 1016638-38.2024.8.26.0071. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Responsabilidade do Fornecedor. Data: 27/06/2024. Reqte: CAHENRI CONSTRUCOES LTDA.\*\*\*\*\*

» Foro de Bauru - 6ª Vara Cível. Processo: 1018912-72.2024.8.26.0071. Ação: Tutela Cautelar Antecedente. Assunto: Provas em geral. Data: 23/07/2024. Reqte: Nadir Rosa Coelho Fortuna.\*\*\*\*\*

» Foro de Bauru - 3ª Vara Cível. Processo: 1019517-81.2025.8.26.0071. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Práticas Abusivas. Data: 15/08/2025. Reqte: Laura Souza de Almeida.\*\*\*\*\*

**CAMPINAS**

» Foro Regional de Vila Mimosa - 2ª Vara Cível. Processo: 0008562-57.2011.8.26.0084 (0008562-57.2011.8.26.0084). Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 08/07/2011. Reqte: Helio Lelis Viana.\*\*\*\*\*

**SÃO PAULO**

» Foro Central Cível - 1ª Vara Cível. Processo: 0002323-32.2024.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Obrigações. Data: 22/01/2024. Reqte: SUPERMERCADO AZEVEDO & COTA LTDA.\*\*\*\*\*

» Foro Central Cível - 36ª Vara Cível. Processo: 0011366-08.2015.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Prestação de Serviços. Data: 27/03/2015. Reqte: Ecoplan - Engenharia Ltda..\*\*\*\*\*

» Foro Central Cível - 25ª Vara Cível. Processo: 0033836-86.2022.8.26.0100. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigações de Fazer / Não Fazer. Data: 27/05/2021. Reqte: Andre Moschetti de Carvalho Gomes.\*\*\*\*\*

» Foro Central Cível - 21ª Vara Cível. Processo: 0041957-98.2025.8.26.0100. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Perdas e Danos. Data: 28/01/2025. Exeqte: Tiago Aparecido dos Santos Ltda.\*\*\*\*\*

» Foro Central Cível - 23ª Vara Cível. Processo: 1007250-68.2017.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Interpretação / Revisão de Contrato. Data: 30/01/2017. Reqte: Ray Tony Serviços de Limpeza e Portaria Ltda..\*\*\*\*\*

**PEDIDO Nº:****0094549507**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 8920683****FOLHA: 4/7**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

» Foro Central Cível - 21ª Vara Cível. Processo: 1010193-77.2025.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Perdas e Danos. Data: 28/01/2025. Reqte: Tiago Aparecido dos Santos Ltda.\*\*\*\*\*

» Foro Central Cível - 20ª Vara Cível. Processo: 1024737-12.2021.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Cláusulas Abusivas. Data: 12/03/2021. Reqte: Appta Serviços de Terceirização de Mão de Obra Ltda.\*\*\*\*\*

» Foro Central Cível - 21ª Vara Cível. Processo: 1058603-40.2023.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 10/05/2023. Reqte: Daliane Machado da Cunha.\*\*\*\*\*

» Foro Central Cível - 45ª Vara Cível. Processo: 1093892-68.2022.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Cláusulas Abusivas. Data: 31/08/2022. Reqte: Sdo Comércio Importação e Locação de Equipamentos Ltda..\*\*\*\*\*

» Foro Central Cível - 14ª Vara Cível. Processo: 1121823-85.2018.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Pagamento. Data: 29/11/2018. Reqte: Paulo Roberto dos Santos.\*\*\*\*\*

» Foro Central Cível - 34ª Vara Cível. Processo: 1138150-66.2022.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Responsabilidade do Fornecedor. Data: 13/12/2022. Reqte: João Francisco de Oliveira Neto.\*\*\*\*\*

» Foro Central Cível - 7ª Vara Cível. Processo: 1178374-75.2024.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 06/11/2024. Reqte: Darl Contabilidade e Consultoria Ltda.\*\*\*\*\*

» Foro Central Cível - 22ª Vara Cível. Processo: 4005316-29.2013.8.26.0564. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 12/08/2014. Reqte: SUNPIE FESTAS E PASTEIS LTDA.\*\*\*\*\*

**CAÇAPAVA**

» Foro de Caçapava - 1ª Vara Cível. Processo: 1003519-17.2024.8.26.0101. Ação: Mandado de Segurança Cível. Assunto: Licitações. Data: 17/09/2024. Imppte: Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda.\*\*\*\*\*

**CACHOEIRA PAULISTA**

» Foro de Cachoeira Paulista - 2ª Vara. Processo: 1001964-59.2024.8.26.0102. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Rescisão / Resolução. Data: 12/11/2024. Reqte: Auto Posto Ludina Ltda - Me.\*\*\*\*\*

**CAMPOS DO JORDÃO**

» Foro de Campos do Jordão - 1ª Vara. Processo: 0003483-93.2014.8.26.0116. Ação: Ação Civil de Improbidade Administrativa. Assunto: Licitações. Data: 06/11/2014. Reqte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO.\*\*\*\*\*

**CONCHAS**

» Foro de Conchas - Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0000679-79.2025.8.26.0145. Ação: Tutela Antecipada Antecedente. Assunto: Sistema Nacional de Trânsito. Data: 15/10/2025. Reqte: Gustavo George Silva.\*\*\*\*\*

**COTIA**

» Foro de Cotia - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 1012003-28.2025.8.26.0152. Ação: Petição Cível. Assunto: Petição intermediária. Data: 03/12/2025. Reqte: Luca Zanon Duri Rua.\*\*\*\*\*

**EMBU DAS ARTES**

» Foro de Embu das Artes - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0002136-87.2024.8.26.0176. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Prestação de Serviços. Data: 30/07/2024. Reqte: Nubia Perreira do Nascimento.\*\*

» Foro de Embu das Artes - 2ª Vara Judicial. Processo: 1008282-98.2022.8.26.0176. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Práticas Abusivas. Data: 28/11/2022. Reqte: Rogerio Lourencetti do Nascimento.\*\*\*\*\*

**FRANCA****PEDIDO Nº:****0094549507**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 8920683****FOLHA: 5/7**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

» Foro de Franca - 1ª Vara Cível. Processo: 1013333-30.2022.8.26.0196. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Práticas Abusivas. Data: 01/06/2022. Reqte: Josias Wellington Silveira.\*\*\*\*\*

» Foro de Franca - 2ª Vara Cível. Processo: 1018731-84.2024.8.26.0196. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Práticas Abusivas. Data: 24/07/2024. Reqte: Bruno Henrique de Lima.\*\*\*\*\*

**ITANHAÉM**

» Foro de Itanhaém - 1ª Vara. Processo: 1003714-55.2025.8.26.0266. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Defeito, nulidade ou anulação. Data: 17/06/2025. Reqte: Donizete José Branco.\*\*\*\*\*

**ITAQUAQUECETUBA**

» Foro de Itaquaquecetuba - 2ª Vara Cível. Processo: 1000603-61.2024.8.26.0278. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 25/01/2024. Reqte: Rodrigo Medrado dos Santos.\*\*\*\*\*

» Foro de Itaquaquecetuba - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 1004830-94.2024.8.26.0278. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 30/09/2024. Reqte: Luis Eduardo Amaral.\*\*\*

**JUNDIAÍ / SP**

» Foro de Jundiaí - 1ª Vara Cível. Processo: 1013519-39.2021.8.26.0309. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Interpretação / Revisão de Contrato. Data: 12/08/2021. Reqte: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae de Jundiaí.

**LIMEIRA**

» Foro de Limeira - 2ª Vara Cível. Processo: 1001105-20.2014.8.26.0320. Ação: Cautelar Inominada. Assunto: Práticas Abusivas. Data: 12/02/2014. Reqte: Sergio Vitali Massari.\*\*\*\*\*

» Foro de Limeira - Vara da Fazenda Pública. Processo: 1511398-74.2023.8.26.0320. Ação: Execução Fiscal. Assunto: Dívida Ativa. Data: 22/05/2023. Reqte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA.\*\*\*\*\*

**OSASCO**

» Foro de Osasco - 4ª Vara Cível. Processo: 4014361-49.2013.8.26.0405. Ação: Procedimento Sumário. Assunto: Espécies de Contratos. Data: 30/08/2013. Reqte: ROGERIO VIEIRA DE SOUZA 15682432860.\*\*\*\*\*

» Foro de Osasco - 4ª Vara Cível. Processo: 4022179-52.2013.8.26.0405. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 06/12/2013. Reqte: REGINALDO DE SOUSA HIPÓLITO.\*\*\*\*\*

**PORTO FELIZ**

» Foro de Porto Feliz - Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0001350-94.2025.8.26.0471. Ação: Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Assunto: Multas e demais Sanções. Data: 11/11/2025. Reqte: ROSILEINE SILVA JACOMASSI.\*\*\*\*\*

**PRESIDENTE PRUDENTE**

» Foro de Presidente Prudente - Vara da Fazenda Pública. Processo: 1017650-81.2025.8.26.0482. Ação: Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Assunto: Defeito, nulidade ou anulação. Data: 19/08/2025. Reqte: Andrea Renesto Coimbra Jacintho.\*\*\*\*\*

» Foro de Presidente Prudente - Vara da Fazenda Pública. Processo: 1020996-40.2025.8.26.0482. Ação: Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Assunto: Repetição de indébito. Data: 13/10/2025. Reqte: Jackson Pedroso Lopes.\*\*\*\*\*

**RIBEIRÃO PRETO**

» Foro de Ribeirão Preto - 5ª Vara Cível. Processo: 1031534-76.2023.8.26.0506. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Perdas e Danos. Data: 12/07/2023. Reqte:

**PEDIDO Nº:****0094549507**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 8920683****FOLHA: 6/7**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

LUZIA ADRIANA DE DEUS.\*\*\*\*\*

**SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

» Foro de São José do Rio Preto - 7ª Vara Cível. Processo: 0000484-28.2026.8.26.0576. Ação: Liquidação de Sentença pelo Procedimento Comum. Assunto: Repetição do Indébito. Data: 15/08/2023. Reqte: Fernando Cintra Sanches Ltda..\*\*\*\*\*

**SÃO ROQUE**

» Foro de São Roque - SEF - Setor de Execuções Fiscais. Processo: 1503225-68.2025.8.26.0586. Ação: Execução Fiscal. Assunto: Dívida Ativa. Data: 10/12/2025. Exeqte: Prefeitura Municipal de São Roque.\*\*\*\*\*

**SOROCABA**

» Foro de Sorocaba - 3ª Vara Cível. Processo: 1027125-94.2022.8.26.0602. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Prestação de Serviços. Data: 15/07/2022. Reqte: Andre Sandoval Taniguchi Sorocaba Ltda..\*\*\*\*\*

**TABAPUÃ**

» Foro de Tabapuã - Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 1001140-06.2025.8.26.0607. Ação: Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Assunto: Defeito, nulidade ou anulação. Data: 03/11/2025. Reqte: Felipe Ribeiro Vieira Barros.\*\*\*\*\*

**TABOÃO DA SERRA**

» Foro de Taboão da Serra - 1ª Vara Cível. Processo: 1000692-61.2024.8.26.0609. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 29/01/2024. Reqte: Sandra Ferreira Joaquim Outro.\*\*\*\*\*

**VINHEDO**

» Foro de Vinhedo - 1ª Vara. Processo: 1000627-13.2024.8.26.0659. Ação: Mandado de Segurança Cível. Assunto: Eletrônico. Data: 29/02/2024. Impte: Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda..\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema SAJ referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

**PEDIDO Nº:****0094549507**



04/03/2026

**0094549507**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 8920683**

**FOLHA: 7/7**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) - Cível, exceto nos casos em que o interessado não possuir número de CPF da pessoa pesquisada.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de março de 2026.



PEDIDO Nº:

**0094549507**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – DICOGE 1 CERTIFICA**, atendendo solicitação formulada por **ALELO SA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **04.740.876/0001-25**, para fins de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA/LICITAÇÃO PÚBLICA/OUTRAS FINALIDADES**, que as Unidades a seguir relacionadas prestam os Serviços Extrajudiciais de Tabelião de Notas, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e Registro Civil das Pessoas Naturais na **COMARCA DE BARUERI**:

- 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE BARUERI
  - Alameda Grajau - nº 279 - 6454050
  - Responsável: UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES
- OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BARUERI
  - Al. Araguaia - nº 190 - 190 - 6455000
  - Responsável: CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE BARUERI
  - Avenida Henriqueta Mendes Guerra - nº 550 - 6401160
  - Responsável: FERNANDO DE ALMEIDA DI RICCO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ALDEIA DA COMARCA DE BARUERI
  - Rua General de Divisão Pedro Rodrigues da Silva - nº 400 - LUC 2034/2035/2036 - 6440180
  - Responsável: RAQUEL BORGES ALVES TOSCANO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL DA COMARCA DE BARUERI
  - Avenida Itaqui - nº 167 - 6420210
  - Responsável: RENATA RAMOS CARRARA PEREIRA
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM SILVEIRA DA COMARCA DE BARUERI

- Rua Dr. Elias Kraide - nº 113 - 6433260
- Responsável: CONCEIÇÃO APARECIDA PRANDINI DOS ANJOS

**NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 16 de Março de 2026.....



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Poder Judiciário

COMARCA DE BARUERI  
OFÍCIO DO CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL  
Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84  
Vila Porto – Barueri – SP – CEP 06400-000  
Fone 11-4635 5239 e 4635 5239

LÉIA FERREIRA DE SOUZA ALMEIDA, Coordenadora Judicial do Ofício de Distribuição Judicial da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo na forma da lei.

C E R T I F I C A, atendendo a pedido formulado por:

ALELO S.A.

CNPJ Nº 04.740.876/0001-25

que revendo no Cartório a seu cargo, dele verificou constar que na Cidade e Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, a existência de um (01) Cartório de Distribuição Judicial Cível e Criminal, instalado no edifício do Forum local, na Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, Vila Porto, Barueri. CERTIFICA MAIS que o Cartório do Distribuidor efetua a expedição de Distribuição de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, TUTELAS, CURATELAS, INTERDIÇÕES E DA FAZENDA ESTADUAL, MUNICIPAL E FEDERAL, ao qual compete distribuir Ações Cíveis e Criminais, Acidente de Trabalho, Registros Públicos, Ações de Família, dos Juizados Especiais Cível e Criminal, abrange também além de Barueri, os municípios de Santana de Parnaíba e Pirapora de Bom Jesus, pertencentes a esta Comarca até 28 de outubro de 2014, data da instalação da Comarca de Santana de Parnaíba, a qual a partir dessa data abrange os Municípios de Santana de Parnaíba e Pirapora do Bom Jesus. **QUANTO** as ações de âmbito FEDERAL esta pertence à este **FORO** até 16 de dezembro de 2014, data da instalação da justiça Federal nesta Comarca. **QUANTO** ao município de Jandira, também pertencente a esta Comarca, as distribuições são feitas pelo Cartório do Distribuidor instalado naquela Vara Distrital. CERTIFICA FINALMENTE que não existe Vara específica de Execução Patrimonial na Comarca. NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé.

Barueri

9/3/2026 13:04:26

Eu, LEIA FERREIRA DE SOUZA ALMEIDA:1329 7501871, Assinado de forma digital por LEIA FERREIRA DE SOUZA ALMEIDA:13297501871, Escrivã Judicial, conferi e subscrevi.  
Dados: 2026.03.09 13:08:42 -03'00'

AO ESTADO: ISENTO.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE

**Certidão de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro de  
Contribuintes do Estado de São Paulo - Cadesp**

**CNPJ 04.740.876/0001-25**

O estabelecimento detentor do CNPJ em epígrafe consta com a Inscrição Estadual na situação NÃO INSCRITA no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo, situação que permanece até a data de emissão identificada abaixo.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 16/03/2026 08:07:51

Código de controle da certidão: 1ccf10cd-f76a-4209-a863-0f2a0b2ad96a

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35300187610		27/09/2001	17/09/2001	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL ALELO S.A.							
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO						TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
04.740.876/0001-25	ALAMEDA XINGU			512	3,4,16 PARTE		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
ALPHAVILLE CENTRO I	BARUERI	SP	06455-030	R\$	472.414.126,04		

OBJETO SOCIAL
EMISSION DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS

CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO							
NOME ANA JULIA DE VASCONCELOS CAREPA							
ENDEREÇO RUA DOS TAMOIOS				NÚMERO 1638	COMPLEMENTO APT 1902		
BAIRRO BATISTA CAMPOS	MUNICÍPIO BELEM	UF PA	CEP 66033-172	RG 6198629			
CPF 118.163.842-91	CARGO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO				QUANTIDADE COTAS		

CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO							
NOME BRUNO ALVES DO NASCIMENTO							
ENDEREÇO SAUN, QUADRA 5, LOTE B				NÚMERO	COMPLEMENTO 3 ANDAR		
BAIRRO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	CEP 70040-912	RG 124178724			
CPF 083.834.987-05	CARGO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO				QUANTIDADE COTAS		

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2026							
NOME ESTHER DALMAS							

ENDEREÇO ALAMEDA XINGU		NÚMERO 512	COMPLEMENTO 8 ANDAR	
BAIRRO ALPHAVILLE	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP	CEP 06455-030	RG 10952179
CPF 008.032.848-29	CARGO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2026			QUANTIDADE COTAS

CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO				
NOME EULER ANTONIO LUZ MATHIAS				
ENDEREÇO SAUN QUADRA 5, BLOCO B		NÚMERO	COMPLEMENTO 10 ANDAR	
BAIRRO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	CEP 70040-912	RG 18730534
CPF 138.344.088-32	CARGO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO			QUANTIDADE COTAS

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2026				
NOME FLAVIO AUGUSTO CORREA BASILIO				
ENDEREÇO ALAMEDA XINGU		NÚMERO 512	COMPLEMENTO 8 ANDAR	
BAIRRO ALPHAVILLE CENTRO	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP	CEP 06455-030	RG 12625436
CPF 049.977.126-55	CARGO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2026			QUANTIDADE COTAS

CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO				
NOME JOSE RAMOS ROCHA NETO				
ENDEREÇO NUCLEO CIDADE DE DEUS		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO 4 ANDAR	
BAIRRO VILA YARA	MUNICÍPIO OSASCO	UF SP	CEP 06029-900	RG 529690251
CPF 624.211.314-72	CARGO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO			QUANTIDADE COTAS

CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO				
NOME LUCINEIA POSSAR				
ENDEREÇO SAUN QUADRA 5, LOTE B		NÚMERO	COMPLEMENTO 8 ANDAR	
BAIRRO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	CEP 70040-912	RG 19599
CPF 540.309.199-87	CARGO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO			QUANTIDADE COTAS

**CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO**

NOME MARCELO DE ARAUJO NORONHA					
ENDEREÇO NUCLEO CIDADE DE DEUS			NÚMERO S/N	COMPLEMENTO 4 ANDAR	
BAIRRO VILA YARA	MUNICÍPIO OSASCO		UF SP	CEP 06029-900	RG 561630185
CPF 360.668.504-15	CARGO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO				QUANTIDADE COTAS

**DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2026**

NOME MARCIO ALVES ALENCAR					
ENDEREÇO ALAMEDA XINGU			NÚMERO 512	COMPLEMENTO	
BAIRRO ALPHAVILLE CENTRO I	MUNICÍPIO BARUERI		UF SP	CEP 06455-030	RG 624419137
CPF 072.003.057-90	CARGO DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2026				QUANTIDADE COTAS

**CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO**

NOME ROGERIO PEDRO CAMARA					
ENDEREÇO NUCLEO CIDADE DE DEUS			NÚMERO S/N	COMPLEMENTO 4 ANDAR	
BAIRRO VILA YARA	MUNICÍPIO OSASCO		UF SP	CEP 06029-000	RG 16247624
CPF 063.415.178-90	CARGO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO				QUANTIDADE COTAS

**CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO**

NOME VINICIUS URIAS FAVARAO					
ENDEREÇO NUCLEO CIDADE DE DEUS			NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA YARA	MUNICÍPIO OSASCO		UF SP	CEP 06029-900	RG 196747922
CPF 177.975.708-50	CARGO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO				QUANTIDADE COTAS

**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO**

DATA 30/01/2026	NÚMERO 015.903/26-6	
ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 14/10/2025. INCLUSAO DE DIRETOR		

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 14/10/2025.

ELEITO MARCIO ALVES ALENCAR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 072.003.057-90, RG/RNE: 624419137 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA XINGU, 512, ALPHAVILLE CENTRO I, BARUERI - SP, CEP 06455-030, COMO DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2026..

REMANESCENTE ESTHER DALMAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 008.032.848-29, RG/RNE: 10952179, RESIDENTE À ALAMEDA XINGU, 512, 8 ANDAR, ALPHAVILLE, BARUERI - SP, CEP 06455-030, COMO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2026..

REMANESCENTE FLAVIO AUGUSTO CORREA BASILIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 049.977.126-55, RG/RNE: 12625436, RESIDENTE À ALAMEDA XINGU, 512, 8 ANDAR, ALPHAVILLE CENTRO, BARUERI - SP, CEP 06455-030, COMO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2026..

REMANESCENTE MARCELO DE ARAUJO NORONHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 360.668.504-15, RG/RNE: 561630185, RESIDENTE À NUCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, 4 ANDAR, VILA YARA, OSASCO - SP, CEP 06029-900, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE VINICIUS URIAS FAVARAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 177.975.708-50, RG/RNE: 196747922, RESIDENTE À NUCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO - SP, CEP 06029-900, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE JOSE RAMOS ROCHA NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 624.211.314-72, RG/RNE: 529690251, RESIDENTE À NUCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, 4 ANDAR, VILA YARA, OSASCO - SP, CEP 06029-900, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE LUCINEIA POSSAR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 540.309.199-87, RG/RNE: 19599, RESIDENTE À SAUN QUADRA 5, LOTE B, 8 ANDAR, ASA NORTE, BRASILIA - DF, CEP 70040-912, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE EULER ANTONIO LUZ MATHIAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 138.344.088-32, RG/RNE: 18730534, RESIDENTE À SAUN QUADRA 5, BLOCO B, 10 ANDAR, ASA NORTE, BRASILIA - DF, CEP 70040-912, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE BRUNO ALVES DO NASCIMENTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 083.834.987-05, RG/RNE: 124178724, RESIDENTE À SAUN, QUADRA 5, LOTE B, 3 ANDAR, ASA NORTE, BRASILIA - DF, CEP 70040-912, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE ANA JULIA DE VASCONCELOS CAREPA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 118.163.842-91, RG/RNE: 6198629, RESIDENTE À RUA DOS TAMOIOS, 1638, APT 1902, BATISTA CAMPOS, BELEM - PA, CEP 66033-172, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE ROGERIO PEDRO CAMARA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 063.415.178-90, RG/RNE: 16247624, RESIDENTE À NUCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, 4 ANDAR, VILA YARA, OSASCO - SP, CEP 06029-000, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300187610  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/03/2026



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 288052629, quarta-feira, 18 de março de 2026 às 15:03:29.



**LUIZ CAETANO BRAZZALE**, Diretor do Departamento Técnico de Tributos Imobiliários da Prefeitura Municipal de Barueri - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**CERTIFICA,**

em atendimento ao solicitado no requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº PMB 050878/2026, datado de 12/03/2026, que de acordo com os registros do Cadastro Imobiliário, considerando a grafia apresentada, com referência aos tributos imobiliários (IPTU e Taxa de Combate e Extinção de Incêndio), nada consta cadastrado em nome de **“ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.”**, estabelecida à Alameda Xingu, 512 – 3º, 4º e 16º andares, parte, Alphaville Centro Industrial e Empresarial / Alphaville, neste município, até a presente data. Eu, Thomas Vieira dos S. Souza, matrícula 31106, pesquisei, digitei e conferi. Prefeitura Municipal de Barueri, 13 de março de 2026.....

.....

.....

**LUIZ CAETANO BRAZZALE**  
Diretor DTTI



# Assinaturas do documento

"Alelo Instituição de Pagamento SA"



Código para verificação: **UK8GBAZ6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**LUIZ CAETANO BRAZZALE** (CPF: \*\*\*.141.928-\*\*) em 13/03/2026 às 14:06:05 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 15:21:44 e válido até 23/07/2028 - 15:21:44.

(Assinatura do Sistema)



**THOMAS VIEIRA DOS SANTOS SOUZA** (CPF: \*\*\*.499.738-\*\*) em 13/03/2026 às 09:38:29 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 01/08/2025 - 08:36:29 e válido até 01/08/2028 - 08:36:29.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 050878/2026** e

o código **UK8GBAZ6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



# Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

## SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

### CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 24057/2026i (REEMISSÃO)

**Razão Social**.....: ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.  
**CNPJ/CPF N°**.....: 04.740.876/0001-25  
**Inscrição Atual**.....: 4.44096-8  
**Logradouro**.....: ALAMEDA XINGU  
**N° Atual**.....: 512  
**Complemento**.....: ANDAR 3 E 4 E 16 PARTE  
**Bairro**.....: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTR E EMPR / ALPHAVILLE  
**Cidade**.....: BARUERI  
**CEP**.....: 06455030

## TRIBUTOS E PERÍODOS

### Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

**CERTIFICAMOS**, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data .

**CERTIFICAMOS**, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no</p> <p>Endereço:</p> <p><a href="http://www.barueri.sp.gov.br">http://www.barueri.sp.gov.br</a></p> <p><b>Certidão expedida gratuitamente.</b></p> <p>Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p>	<p><b>Informações para Verificação de Autenticidade</b></p> <p><b>Nº de Inscrição :</b> 4.44096-8</p> <p><b>Código de autenticidade :</b> 547K.1997.2374.4865107-Q</p> <p><b>Data de emissão :</b> 23/03/2026</p> <p><b>Hora de emissão :</b> 08:23:24</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.740.876/0001-25

Certidão n°: 81635904/2026

Expedição: 02/01/2026, às 11:19:13

Validade: 01/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.740.876/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



09/03/2026

0094660236

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 8957044****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 06/03/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**ALELO SA**, CNPJ: 04.740.876/0001-25, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 9 de março de 2026.

**PEDIDO Nº:****0094660236**



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.740.876/0001-25  
**Razão Social:** ALELO S.A.  
**Endereço:** AL XINGU 512 ANDAR 3 E 4 E 16 PA / ALPHAVILLE CENTRO I / BARUERI / SP / 06455-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/03/2026 a 23/04/2026

**Certificação Número:** 2026032509161131183569

Informação obtida em 25/03/2026 09:16:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.740.876/0001-25  
**Razão Social:** ALELO S.A.  
**Endereço:** AL XINGU 512 ANDAR 3 E 4 E 16 PA / ALPHAVILLE CENTRO I / BARUERI / SP / 06455-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/03/2026 a 23/04/2026

**Certificação Número:** 2026032509161131183569

Informação obtida em 25/03/2026 09:16:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

## SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Arrecadação

### CONSULTA CADASTRAL

Nº 06444/2026i

#### IDENTIFICAÇÃO

Razão Social : **ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**  
 CNPJ/CPF Nº : **04.740.876/0001-25**  
 Inscrição Atual : **4.44096-8**

#### ENDEREÇO

Logradouro : **ALAMEDA XINGU**  
 Nº Atual : **512**  
 Complemento : **ANDAR 3 E 4 E 16 PARTE**  
 Sala :  
 Andar :  
 Bairro : **ALPHAVILLE CENTRO INDUSTR E EMPR / ALPHAVILLE**  
 Município : **BARUERI**  
 UF : **SP**  
 CEP : **06455030**

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Economica : **Administração de cartão de crédito ou débito e congêneres.**  
 Situação Vigente : **Ativo desde 14/10/2004**

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no endereço:</p> <p><a href="http://www.barueri.sp.gov.br">http://www.barueri.sp.gov.br</a>        (<a href="http://www.barueri.sp.gov.br">http://www.barueri.sp.gov.br</a>)</p> <p><b>Certidão expedida gratuitamente.</b></p> <p>Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p>	<p><b>Informações para Verificação de Autenticidade</b></p> <p>Nº de Inscrição : <b>4.44096-8</b></p> <p>Código de autenticidade : <b>002H.9092.9631.4514207-P</b></p> <p>Data de emissão : <b>16/03/2026</b></p> <p>Hora de emissão : <b>16:01:37</b></p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 04.740.876

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 80046445

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 12/03/2026 09:38:52

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 04.740.876/0001-25

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26030798080-20  
Data e hora da emissão 18/03/2026 14:56:47  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)